105

Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Mandados (1817-1818)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Mandados do Senado da Câmra de São João del-Rei (MAN105). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1817.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 03/06/2022, 16:04-16:56, Samsung A12 SM-A125M, 6000X8000p, escala de cinza, 198 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais.
Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 28/10/2022.

01

Snr.s da Camara

N 1

S - C
E - A
P - 1
V 27

Dizem Antonio Alves Vianna, e Luis Ant.o Per.a Sampaio
q. lhes foram emcarregados p. Ordem do S.r Ouv.or Corr.or
desta Comarca, e do S.r Juis Prezidente desta Camara
p.a conduzirem os prezos em leva q. forão desta V.a p.a
a Capital de V.a R.a cuja diligencia fizeram e cumprirão
e na m.ma Vencerão e despenderão a q.tia de 24$600 r.s como
se mostra da Conta junta de q. receberam do Procurador
desta Camara vinte e quatro mil e oito centos e sette-
tã restando a q.ta de 17$800 e desta q.tia Req. a V. M.ces
se sirvão md.ar passar Mandado

ponda o Procurador da Camara
ão em Camara de 25 de Jan.ro
817.

Gomes Andr.e Moreira Thiago

P.
a V. M.ces sejam ser-
vidos mandar passar o
md.o p.a o Thezour.o desta
Camara lhes pagar.

P. md.o da q.ta de dezasete mil e oito cen-
rs. S. João em Camara de 25 de
Jan.ro de 1817.

E. R. M.

Gomes Andr.e Moreira Thiago

Senhores da Camara

A Conta junta dos supp.tes esta conforme a vizão p.r q. não
duvido q. se lhe mande passar mandado da q.tia de dezasete
mil e oito sentos reis he o q. posso responder em Camara
de 25 de Janeiro de 1817

Fran.co Ig.e Alz de Oliv.a

O D.or Juiz de Fora Presidente da Ca-
mara Vereadores e Procurador da mesma
que servimos o prez.te anno nesta V.a de S.
João de El Rey e Seu Termo por S. M.
I. que D.s G.de &c.

Mandamos pello prezente nosso mandado por nos asignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Cap.m Alexandre Per.a Pimentel pague pellos bens da mesma a Antonio Alz. Vianna e Luiz Antonio Per.a Campos a q.ta de dez sete
17$800 mil e oito centos reis ——

Que tanto se lhes resta da condução dos presos que desta V.a forão p.a a Capital de Villa Rica como se vê da conta junta, e com a quitação asignada pellos mesmos do pé deste se lhe levará em conta na sua Receita e dispeza: assim cumpra. V.a de S. João de El Rey em Camara de 25 de Janeiro de 1827 eu Joaquim Thomaz da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Gomes
Andr.e
Moreira
Thiago

Termo de quitação

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de mil e oito centos e dezesete annos nesta V.ª de S. Joam de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio apparecerão presente Antonio Alz. Vianna, e Luis Antonio Per.ª Campos pessoas reconhecidas de mim Escrivão pellas proprias de que trato, e por elles me foi dito em prezença das Testemunhas abaixo assignadas que por haverem recebido do Capitam Alexandre Pereira Pimentel actual Thezoureiro da Camara desta dita Villa a quantia de dezesete mil e oito centos reis constantes do dito mandado, lhe davão quitação, e de como assim o disseram assignaram aqui com as Testemunhas presentes eu Joaquim Thomas da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi. 17$800

Ant.º Alz. Vianna

Luiz Antonio Per.ª Campos

Diz o P.e Antonio Joaquim de Medeiros, e Castro, q.e da asistencia, q.e fez de remedios ao pobres mendigos, e do Hospital de 20 de Novembro athe 30 de Janeiro do prez.e anno se lhe estaõ devendo dezesete mil quinhentos, e secenta como se vê das receitas juntas: req.r por tt.o a V. M.ces se dignem mandar passar m.do ao Thezour.o das rendas p.a q.e pague a sobred.a quantia

Informe o Procurador. S. Joaõ em Camara de 13 de Fevr.o de 1817

Gomes

Moreira

P. md.o da q.ta pedida. S. Thiago
Joaõ em Camara de 21 de Fevr.o de 1817.

Gomes Moreira Roiz Aguiar S. Thiago

P. a V. M.ces sejaõ
servidos asim o mandar

E. R. M.ce

Senhores Juiz e Vereadores da Camara

He certo q o R.do Supp.e tem asistido

Assistido com os Remedios da Vera Botica pª os pobres mendigos e do Hospital conforme as Receitas do Cirurgº do partido desta Camara Cujas Receitas em portão e a q.ta pedida nellas não ha alteração de preço, p.q assim os mandei examinar conforme o meu dever he o que posso informar a Vm.ces, e mandarão o q̃ for servidos S. João 14 de Fevereiro de 1817

Francisco Joze Alz de S. Thiago

O procurador

O D.or Juiz de Fora Presid.e da Camara
Vereadores e Procurador da mesma que servi-
mos o prez.e anno nesta V.a de S. João de El Rey
e Ven. Sr.es p.a S. M. F. que D.s g.de 186.

[04]

Mandamos pello prezente nosso
md.o p.r nos assignado ao Thezoureiro actu-
al desta Camara o Cap.m Alexandre Per.a
Pimentel [illegible] Diogo Pimentel pague
pellos bens da mesma ao P.e Antonio
Joaq.m de Medeiros e Castro a q.ta de dezesete
mil quinhentos e sessenta reis — 17$560

Que tanto se lhe deve dos remedios
comp.s a custo aos Pobres Mendigos do
Hospital desde o dia 20 de 9bro do anno
de 1816 athe 30 de Janr.o do corr.te anno, e
com a quitação assignada pello mesmo
ao q.e deste se lhe levará em conta na sua
conta e despeza: assim cumpra. V.a
de S. João de El Rey em Camara de 22 de
de Fevr.o de 18[illegible] eu Joaq.m Thomaz da
Costa Braga Escrivão da Camara que
o escrevy.

Gomes   Moreira   Aguiar   Braga

Termo de quitação

Aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro
de mil oito centos e dezeseis annos nesta V.a

Nesta V.a de S. João de ElRey Minas
e Comarca do R.o das Mortes em o meu
Cartorio apareceu prezente o P.e Ant.o
Joaq.m de Medeiros e Castro, Pessoa re-
conhecida de mim Escrivão pella pro-
pria de q. trato e por elle me foi dito
em prezença das testemunhas abaixo
assignadas q. p.r haver recebido do a-
ctual Thezoureiro da Camara desta
V.a o Cap.m Alixandre Per.a Pimentel
a q.ta de dezesete mil quinhentos e se-
centa reis constantes deste recib.o lhe
dava quitação, e de como assim o dis-
se assigna aqui com as test.as eu Joaq.m
Thomaz da Costa Braga Escrivão da
Camara que o escrevy.

Antonio Joaq.m de Medeiros e Castro

Domingos Jozé de Az.o e S.a

Ant.o Fran.co de Alm.da e Gama

Snr.s da Camara.

N 3

Dis Francisca Antonia de Borja moradora no Lal
labôra suburbios desta V.ª q̃ está criando huma Exposta p.r
nome Rita desde o dia 29 de Agosto do anno passado d. 1814
athe o prezente de 1816 a qual se acha Matricullada nos
L.os desta Camara e se lhe está devendo da d.ª Creação o q̃ cons
tara da sua Matricula e porque deseja ser paga p.r
ser huma pobre e que tem tratado a d.ª Exposta com
todo o zelo req.r a V. V. M.ces se dignem m.dar passar m.do a
o Thezoureiro actual desta m.ma Camara satisfazer a
a Sup.e o q̃ justam.te se lhe dever/

Infr.e o Escr.am S. João em Ca-
mara de 22 de Dezbr.o de 1816

Torres M.e — Mor.a — Moreira — S. Thiago

P.a V. V. M.ces sejão
servidos assim o mandar

Snr.es da Camara.

A Exposta de que trata este Requerim.to se
lhe está devendo de sua creação athe o dia 29 do
mes passado de 9br.o a q.ta de trinta e nove
mil seis centos e sincoenta reis, como
consta de sua Matricula que se acha
L.da no L.o respetivo a f. 90 v.o He o q̃
posso informar a V.s M.ces que mandar
rão o q̃ forem servidos. V.a de S. João de
El Rey 24 de Dezbr.o de 1816. e lhe tirando nesta conta o ord.o
junto – Jacinto Fern.dez Fontes

E. R. M.ce

P. md.o da q.ta de trinta nove mil seis centos
e sincoenta Reis. S. João em Camara de 8 de
Fevr.o de 1817.

Gomes Andr.e Moreira S. Thiago

O D.or Juis de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servimos o prezente anno nesta V.a de S. João de El Rey e seu Term.o p. S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso mandado p.r nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Cap.m Alexandre Per.a Pimentel pague pellos bens da mesma a Fran.ca Ant.a de Borja a q.ta de trinta nove mil seis centos e sincoenta Reis ——

39$650

Por tanto se lhe deve da creação da exposta p. nome Rita athe o dia 29 de 9br.o do anno passado de 1816, entrando nesta conta o md.o junto, e com quitação assignada pella mesma a q.m dito se lhe levará em conta no que der da sua Recebim.to assim cumpra. V.a de S. João de El Rey em Camara de 8 de Fevr.o de 1817 eu Joaquim Thomas da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Gomes Andr.e Moreira S. Thiago

Termo de quitação

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dezesete annos nesta V.a de S. João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio apareceo prezente Fran.ca Antonia de Borja pessoa reconhecida de mim Escrivão pella propria de que trato, e por ella

e por elle me foi dito em prezença das testemu-
nhas abaixo assignadas que por haver recebido do
Cap.m Alexandre Per.a Pimentel actual Thezou-
reiro da Camara desta V.a a q.ta de nove mil 9$600
e seis centos reis por conta do dito m.do da crea-
ção dado p. esta dita lhe dava quitação, e de
como assim o disse assignou aqui a seu rogo
o Quartel Mestre Antonio Fran.co de Alm.da
e Gama por não saber ler nem escrever com
as testemunhas abaixo assignadas eu Joa-
quim Thomas da Costa Braga Escrivão da
Camara que o escrevy.

Antonio Fran.co de Almeida Gama

Carlos Jozé de Azevedo

Snr.s da Camara

N 4

Diz Fran.co J.e Alz de S. Thiago actual Procurador desta Camara q. elle despendeo a q.ta de 3$480 r.s constantes da conta junta e agora precisa q. V.s M.ces lhe mandem passar mand.o da ditta quantia para lhe ser paga pello Thezoureiro da mesma.

P. md.o S. João em Camara de 21 de Fevr.o de 1817.

Gomes Moreira

Roiz Aguiar S. Thiago

P. a V.s M.ces sejam servidos mandarlhe passar o d. md.o

E. R. M.

O D.or Juiz de Fora Presidente da Camara
Vereadores, e Procurador da mesma que servi-
mos o prez.te anno nesta V.a de S. João
de ElRey &c. Ao Sn.r Tez.o q. S. M. S. q.e D.s
g.de 1816.

Mandamos pello prezente nosso
mandado p. nós assignado ao Thezoureiro
actual desta Camara o Cap.m Alexandre
Per.a Pimentel [illegible] Pimentel
pague pellos bens da mesma ao Procu-
rador desta Camara o Alferes Francisco
J.e Alz. de S. Thiago a q.ta de tres mil qua-
3$480 tro centos e oitenta reis

Em tanto se lhe deve em mostra ter
despendido como se ve da Conta e Recibo
junto, com a quitação assignada pello
mesmo ao pé deste se lhe levará em conta
na sua Receita e despeza. assim cumpra
V.a de S. João de ElRey em Camara
de 22 de Fevr.o de 1817 eu Joaquim Tho-
mas da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara que o escrevy.

Gomes Moreira Aguiar S. Thiago

Termo de quitação

Aos vinte e dois de Fevereiro de mil oito centos
e dezesete annos nesta V.a de S. João de ElRey
de Minas Comarca do Rio das Mortes em
o meu Cartorio apareceu prezente o Alferes
Francisco José Alz. de S. Thiago actual

actual Procurador da Camara desta
dª Vª q. elle me foi dº em prezença dos
Testemunhas abaixo assignadas q. p. ha-
ver recebido do actual Thezoureiro da mma
Camara o Capm Alixandre Perª Pimen-
tel a qª de tres mil quatro centos e oitenta
reis constantes do mdº e conta junta, lhe
dava quitação; e de como assim o disse
assignou aqui com as ditas testemunhas e eu
Joaquim Thomaz da Costa Braga Es-
crivão da Camara que o escrevy.

Francisco Joze Alz de S. Thiago

Como testª Franco Ribrº de Meira
Tesª Franco Antº Frz

Conta do q. despendi, com a Camera desta V.ª como Pracurador da m.ma

Importe de huma Sert.am e busca da m.ma q. paguei cuja Sert.am foi p.a se adjuntar a Conta, q. esta Camera fes a S. Mag.e Sobre as Sizobrigas qe Bindolhe a disizão das m.as ...... 2$090

Selos da m.ma e mais papeis .... 1$240

Despeza com o Imgeitado Fran.co q. o depois, de Exposto em Caza de Joaquina da Conceição a qual Requereo ou empoquirou não pagar a Despeza Seguinte

1 C.o d Baeta q. comprei p.a o d.to Imgeitado Fran.co 1600
Vela p.a o Bauptizado do d.to 1300
1 L.a d Casa Liza p.a o d.to ... 1250 } 4$150

R.s ... 3$480

O Procurador
Fran.co Joze Alz d'Thiago

conta

ditos

a Vm.ces

Vm.ce informe o Escri

a Camara de 13

mes Andr.e

Snr.es da

Na venda que se

q.ta de tres mil e

the o dia Onze de

Fevr.o lacrou

João. Hoje

formar a Vm.ces q

foi feita servido

ção de El Rey 22

1817.

Joaquim

Nº 5

Diz Maria Vitoria q. p.r Ordem de Vm.ces tomou conta de hum enjeitado Joaõ o qual se lhe esta devendo a q.ta de tres mil seis sentos reis como a Sup.te he pobre requer a Vm.ces se digne mandar pasar mandado da d.ta q.ta pedida

Informe o Escrivaõ. S. Joaõ em Camara de 13 de Fev.ro de 1817.

Gomes Andr.e Moreira Chagas

P. a V. M.ces

Sejaõ Servidos asim O mandar

E R. M.cê

Snr.es da Camara

He verdade que se deve a Supp.ta a q.ta de tres mil e seis centos reis athe o dia Onze deste corr.te mes de Fev.ro da creaçaõ do exposto Joaõ. He o que posso informar a Vm.ces q. mandaraõ o q. forem servidos. V.a de S. Joaõ de El Rey 22 de Fev.ro de 1817

Joaquim Thomaz da Costa Braga

P. nid.º S. João em Camara de 22 de
Fevereiro de 1817.

Torres Moreira Aguiar S. Thiago

O D.or Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereadores Procurador da mesma que servimos o prez.e anno nesta V.a de S. João de El Rey e Seu Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prez.e no nome por nós asignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Cap.m Alexandre Per.a Pimentel q. pague pellos bens da mesma a Maria Victoria a q.ta de tres mil e seij centos Reij 3$600

Que tanto se lhe deve da creação do Exposto João athe o dia onze deste corrente mes de Fevr.o, e com a quitação assignada pella mesma a pé deste se lhe levará em conta na sua Receita e despeza: assim cumpra. V.a de S. João de El Rey em Camara de 22 de Fevr.o de 1817 e eu Joaquim Thomaz da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Torres Moreira Aguiar S. Thiago

Termo de quitação

Aos vinte e doij dias do mes de Fevr.o de de mil oito centos e dezesete annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do R.o das Mortes em o meu Cartorio a

11

Cartorio apareceo prezente Maria Vitoria pessoa reconhecida de mim Escrivão pella propria de que trato, e por ella me foi d.º em prezença das testemunhas abaixo assignadas q. p.º ter recebido do actual Thezoureiro da Camara desta V.ª o Cap.m Alexandre Per.ª Pimentel a q.ta de tres mil e seis centos reis, por conta da creação do Exposto João lhe dava quitação, e de como assim o disse assigna aqui a seu rogo o Alferes Joze Pedro de Carvalho com as testemunhas prezentes eu Joaquim Thomas da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy. Maria vitoria — 3$600

Assino a rogo de Maria Victoria

Joze Pedro de Carv.º

João Miz. de Carv.º

P. md.º da
Camara de
Gomes A

12

Snr.s da Camara.

N. 6

Diz o Alferes Fran.co Jozé Alves de S. Thiago actual Procurador desta Camara que Ele asistio p.a a festevid.e de S.
Sebastião com a sera precira, a qual importou em 8$520,
que tanto dispendeu como mostra do Recibo junto
cuja festevidade se fes no dia 20 de Jan.ro deste prez.te
anno d 1817 a qual asistio o Corpo desta Camara, na
Matriz desta Villa. E p.a o Supp.e ser pago

P. a V.s M.s sejam servidos
mandar lhe passar mandado p.a o actual Thezoureiro
pagar ao Supp.e

E. R. M.ce

P.r m.do da q.ta pedida. S. João em
Camara de 8 de Fevr.o de 1817.

Gomes Andd.e Moreira

S. Thiago

O Dor. Juiz de Fora Prezidente da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servimos o prezte. anno nesta Va. de S. João de ElRey Seu Sro. pr. S. M. F. que Ds. gde. &c.

Mandamos pello prezente nosso md.o q. por nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Capm. Alexandre Per.a Pimentel pague pellos bens da mesma ao Procurador actual da mesma o Alfes. Franco. Jose Alz. de S. Thiago a qta. de oito mil quinhentos e vinte reis - - - 8$520

Que tanto dispendeo com a festivide. de S. Sebastião como se vê do recibo junto, e com a quitação assignada pello mesmo ao pe deste se lhe levará em conta na sua Reseita e dispeza. Assim cumpra. Villa de S. João de ElRey em Camara de 13 de Fevro. de 1817 Eu Joaquim Thomas da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevy.

Gomes Jr. Andde. Moreira S. Thiago

Termo de quitação

Aos treze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dezesete annos nesta Va. de S. João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio apareceo

Apareceu prezente o Alferes Francisco
Jozé Alz. de S. Thiago actual Procurador
da Camara desta Villa, e por elle me foi d.o
em prezença das Testemunhas abaixo a-
signadas que por haver recebido do actu-
al Thezoureiro da mesma Camara o Cap.m
Alexandre Per.a Pimentel a q.ta de oito
mil quinhentos e vinte reis que tanto di- 8$520
pendeo com a festividade de S. Sebas-
tião, lhe dava quitação, e de como assim
o disse asignou aqui com as testemunhas
eu Joaquim Thomaz da Costa Braga
Escrivão da Camara que o escrevi.

Franc.o Jozé Alz. de S. Thiago
Jozé Lucaz Evang.a
Fran.co Borges da S.a

[14]

N 7

Diz Joaquina Mª da Conceição q. p. Ordem de Vm.ces
tomou conta de hum enjeitado p. nome Francisco o qual
se lhe esta a dever a q.ta de tres mil e duzentos reis e como a supp.te he
pobre Requer a Vm.ces se digne mandar pagar mandando dadita q.ta
pedida

P. a V. M.ces

Sejão servidos assim o mandar

E R. M.ce

Informe o Escrivão. S. João
nel Camara de 13 de Fevr.º de 1817.

Torres Andr.e Moreira Thiago

S.nr.es da Camara

O Exposto de q. trata este Requeri-
m.to se lhe está devendo de sua
creação athe o dia 8 deste cor.te
mes de Fevr.º a q.ta de tres mil
cento e sincoenta reis. He o q.
posso informar a Vm.ces q. man-
darão o q. forem servidos. S. João
ao 13 de Fevr.º de 1817.

Joaquim Thomaz da Costa Braga

P. m.do S. João nel Cama-
ra de 22 de Fevr.º de 1817.

Torres Moreira Aguiar Thiago

O D.or Juis de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servirão o prez.te anno nesta Villa de S. João de ElRey e Seu Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prez.te nosso Mand.o p.r nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Cap.am Alexandre Per.a Pimentel pague pellos bens da mesma a Joaquina M.a da Con.cam a q.ta de tres mil cento e sincoenta R.s 3$150

Que tanto se lhe deve da creação do Exposto Fran.co athe o dia 8 do corr.te mes de Fevr.o e com a quitação assignada pella mesma a pé deste se lhe levará em conta na sua conta e despeza: assim cumpra. V.a de S. João de ElRey em Camara de 22 de Fevr.o de 1817 eu Joaquim Thomás da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevy.

Gomes Moreira Aguiar S. Thiago

Termo de quitação

Aos vinte e dois dias do mes de Fevr.o de mil oito centos e dezasete annos nesta V.a de S. João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio a

Cartorio apareceu prezente Joaquina
Maria da Conceição pessoa reconhecida
demim Escrivão pella propria deque
trato, epor ella me foi d.º em prezença
das testemunhas abaixo assignadas q.
p. ter recebido do Cap.m Alexandre Per.a
Pimentel actual Thezoureiro da Ca-
mara desta Villa a q.ta de tres mil cen-
to esincoenta reis, p. conta da creação 3$150
do Exposto Francisco lhedava quitação,
edecomo assim o dixe assignou aqui
aseu rogo o Alf.s Joze Pedro de Carva-
lho p. não saber ler nem escrever com
as testemunhas prezentes eu Joaquim
Thomaz da Costa Braga Escrivão da
Camara que escrevy.

Assigno arogo de Joaquina Maria
de Conceição
Joze Pedro de Carv.º

João Miz. de Carv.º

R^{bi} do S^{r} Cap^{am} Alexandre Per^{a}
Pimentel como Thesoureiro da Camara desta V^{a} a qu^{tia}
de hum mil nove centos e vinte reis, de fazer a Lista do
Subcidio do anno de 1816 – cuja q^{tia} me pagou por ordem
dos Snr^{es} da Camara, e por ter recebido passo o prez^{te} por
mim feito e assignado V^{a} de S. João de El Rey 13 de
Fevereiro de 1817 a

Antonio Dias Per^{a}

São 1$920 – r.

17

Ill.mos Snr.s da Camara

N.o 9

Diz Joaquinna Maria da Conceicam que ella Suppl.e se acha criando hum Exposto por nome Francisco e se lhe esta devendo de sua Criacam o que constar do L.o da Matricula e como a Suppl.e he pobre p.a isso Req.r a V. V. S. S. se dignem mandar lhe pagar p.a poder allimentar o d.o Exposto

P. a V. V. S. S. sejam servidos assim o mandar

E. R. M.ce

Informe o Escrivão S. João em Camara de 15 de Março de 1817

Felisberto

Lopez

Roiz

Carvalho

Snr.es da Camara

O Exposto de q. trata este Requerim.to se lhe esta devendo de sua creação athe o dia oito do corr.te mez de Março a q.ta de dois mil e quatro centos reis como consta do L.o q. actualm.te serve da Matricula dos m.mos Hoje posso informar a Vm.ces q. mandarão o q. forem servidos. V.a de S. João de El Rey 18 de Março de 1817

O Joaq.m Thomaz da Costa Braga

P. m.do S. João em Camara de 29 de Março de 1817

Felisberto Araujo Correa

Lopez

Carvalho

O Juis de Fora Prezid.e da Cama-
ra lhe mande o seu Procurador da mes-
ma quem servio prezentemente nes-
ta Villa de S. João de ElRey em
Pal.º 6 S. M. F. que de Fev.º 27 de 1817.

Mandamos pello prezente
nosso mandado q.e o Procurador que de
ao Thezoureiro actual desta Cama-
ra o S. Mor José Joaq. Corr.a pague
pellos bens do Conselho a Joaq. M.el
da Conceição a q.ta de dois mil e quatro-
centos r.s

2$400

Que tanto se lhe deve da
creação do Exposto Fr.co athe o dia 8
de Fever.o deste anno e com quitação
assignada pello mesmo ao pé deste lhe
levará em conta na receita
e Despeza. Villa de S. João
d'ElRey em Camara de 29 de M.ço
de 1817. Eu Joaquim Thomas da Costa
Braga Escrivão da Camara que o
escrevy

Feliciano · Andr.e · Carneiro Lopes
Carvalho

Termo de quitação

Aos vinte nove dias do mes de Mar-
ço de mil oito centos e dezesete annos
nesta V.a de S. João de ElRey e Minas

Minnas Comarca do Rio das Mortes
em o meu Cartorio apareceu prezente
Joaquina Mª da Conceição m.ora nos subur-
bios desta Vª pessoa reconhecida de mim
Escrivão pella propria de que trato, e q.
ella me foi d.º em prezença das testemunhas
abaixo assignadas q. p. haver recebido
do actual Thezoureiro desta Camara
o S. Mor José Joaquim Correa a q.ta de
dois mil e quatro centos reis p. conta da 2$400
creação do Exposto Fran.co como cons-
ta do mand.º em frente lhe dava quitação;
e de como assim o disse assignou aqui
a seu rogo José Lucas Evangelista p.
não saber a m.ma ler nem escrever com
as d.as testemunhas eu Joaquim Tho-
maz da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara que o escrevy.

Assigno a rogo de Joaq.na Mª da Con.cam
José Lucas Evangelista
Fran.co José Montr.o
Jose Joaq.m de Assis

Senhores do Nobre Sen.no

N.o 10

Diz Maria Vitoria de Jezus que ella Está criando hum inzgitado por nome João; Exposto pello procurador do Nobre Sen.no da Camera desta m.ma Villa de São João del Rey em dya de 25 de 8br.o de 1816 e Como a Sup.ta hé huma molher viuva e pobre e tem suas faltas p.a o trato do m.mo ingeitado necessita q' Vm.ces se sirvão a mandar dár o vencido de hum mês ou menos para a limentação do dito menino e pello tanto

P. a V.M.ces sejam a sim servidos m.dar na forma do Est.o

E. R. M.

Informe o Escrivão. S. João em Camara de 1.o de Abril de 1817

Felisborto Lopez Carvalho

P.do S. João em Camara de 10 de Maio de 1817

Felisborto Lopez Carv.o

Senhores da Camara

O Exposto de que trata este requerim.to se acha devendo a sua creação athe o dia 26 do mes passado de Abril a q.ta de seis mil reis como consta do L.o da Matricula. S. João de ElRey 10 de Maio de 1817.

Jacinto Fern.s Souto

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Ve-
readores e Procurador da mesma que ser-
vimos o prez.e anno nesta V.a de S. João
de ElRey e Seu Termo p.r S. M. F. que
D.s g.de 1786.

Mandamos pello prezente nosso
mandado por nos assignado ao Thezou-
reiro actual desta Camara o S. M.
José Joaquim Correa pague pellos bens
da mesma a Maria Vitoria de Jezus
6$000 a q.ta de seis mil reis - - - - - -

Que tanto se lhe deve da creação
da Exposta João athe o dia 26 do mes
passado de Abril do corr.te anno, e com
a quitação assinada pella mesma ao
pé deste se lhe levará em conta na sua
receita e despeza: assim cumpra. V.a
de S. João de ElRey em Camara de 12
de Maio de 1817 eu Jacinto Ferreira
Fontes primeiro Tabellião que pella
Camara o sobscrevi.

Felisberto Lopez Carvalho

Termo de quitação

Aos doze dias do mes de Maio do anno de
mil oito Centos e dezasete nesta Villa de
São João de ElRey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em caza de Antonio de

de mim Tabelliaõ ao diante nomeado
compareceo prezente Maria Victoria de
Jezus moradora nesta Villa que reconhe
ço e por ella me foi dito que por haver rece
bido do actual Procurador da Camara
o Sargento Mor José Joaquim Correa
a quantia de seis mil reis constantes 6$400
da petiçaõ e mandado retro da Creaçaõ
do exposto Joaõ, da mesma quantia lhe
dava plena e geral quitaçaõ e de co
mo assim o disse abaixo assigna com
as testemunhas prezentes Antonio
de Miranda Magno e o Tenente Ale
xandre José Cardozo da Silva que vi de
lido por mim Jacintto Ferreira Con
tes primeiro Tabelliaõ que pello da
Camara o escrevy

Maria vitoria de Jezus
Antonio de Miranda Magno
Alexandre Joze Cardozo da S.a

Mandado pago a Maria Vittoria de Jesus, da creação do exposto João, da quantia de ...... 6$000

Snr.^{s} do Nobre Sen.^{no}

Nº 11.

Diz Maria Vitoria de Jezus moradora nesta V.^{a} q̃ ella Sup.^{ta} está Criando hum ingeitado por nome João q̃ lhe foi Exposto pello Procurador deste Nobre Sen.^{no} da Camera desta m.^{ma} V.^{a} Como a Sup.^{ta} hé pobre e tem suas fattas p.^{a} poder Limentar a dita Criança neucita q̃ V. Sr.^{as} lhe mandem dár o q̃ custumão a dár por mes p.^{a} o alim.^{to} desde 26 de Abril athe este pr.^{e} do mes de Junho q̃ fazem dois mezes o q̃ tem vencido e pello tanto

P. a V. Sr.^{as} Sejão Servidos
a Sim o mandar na forma
requerida

E. R. M.

Informe o Escrivão. S. João
em Camara de 28 de Junho de 1817.

Felisberto Lopes Carvalho

Snr.^{es} da Camara

A Supp.^{te} thomou conta do exposto a 26 de 9br.^{o} de 1816, e tem recebido em varias parcellas a q.^{ta} de 12\$000, e se lhe esta devendo athe o dia 26 do mez passado de Junho a q.^{ta} de quatro mil e oito centos r.^{s} He o q̃ posso informar a V.m.^{ces} q̃ mandarão o q̃ forem servidos. V.^{a} de S. João de ElRey 9 de Julho de 1817.

Joaq.^{m} Thomaz da Costa Braga

P. mandado. S. João em Camara de
9 de Julho de 1817

Felisberto Lopes

Carvalho

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vere-
adores e Procurador da mesma q. servimos
o prezente anno nesta V.a de S. João de
El Rey e Seu Termo por S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso md.o
p.r nos assignado ao Thezoureiro actual des-
ta Camara o S.r M.el José Joaq.m Correa
pague pellos bens da mesma a Maria Vi-
toria de Jezus a q.ta de quatro mil e oito cen-
tos reis 4$800

Que tanto se lhe deve da criação
da Exposito João athe o dia 26 do mes
passado de Junho, com a quitação
assignada pella mesma ao pe deste
se lhe levará em conta na sua Receita
e despeza: assim cumpra. V.a de S.
João de El Rey em Camara de 12 de Ju-
lho de 1817 eu Joaquim Thomas da Cos-
ta Braga Escrivão da Camara q. o escrevy.

Felisberto Lopes Carvalho

Termo de quitação

Aos doze dias do mes de Julho de mil
oito centos e dezesete annos nesta Villa
de Sam João de El Rey Minas e Comar-
ca do Rio das Mortes em o meu Escrito-
rio aparecem presente a Maria Vitoria

Maria Vitoria de Jezus pessoa reconhecida
de mim Escrivão pella propria de que
trato e por ella me foi dito em prezença
das testemunhas abaixo assignadas que
p.r haver recebido do S.r Alf.es Joze Joaq.m
Correa actual Thezoureiro da Camara
desta Villa a q.ta de quatro mil e oito cen
tos reis da creação do Exposto João 4$800
athe o dia 26 do mes passado de Junho,
lhe dava quitação; e de como assim o dis
se assignou aqui com as testemunhas
eu Joaquim Thomas da Costa Braga
Escrivão da Camara que o escrevy.

Maria Vitoria de Jezus

Como test.a Joze Lucas Evang.a

Ant.o Simpl.o de Seix.s

N. 27

Mandado pa-
go a Maria Victoria
de Jesus, da creação do
exposto João, da quantia
de .... 4$800

Senhores da Camara

Nº 12

Diz João de Sant Nabor Sanguerino q. p.ª Ordem de V.V. S.S. aseitou huma Inguitada por nome Luzia a q.l esta Criando e pagando a Ama de Leite como he publico e se lhe esta devendo ao Supp.e m.to por cuja p.ª satisfazer a mesma ama p.r tanto

Informe o Escrivam. S. João em Camara de 21 de Junho de 1817.

Felisberto Lopes Carvalho

P. a V.V. S.S. atendendo ao exposto asima m.de pagar m.do

E. R. M.ce

Snr.es da Camara

O Supp.e thomou conta da exposta em 14 de Junho de 1816, e tem recebido a conta da sua creação 8$100 e se lhe está devendo athe o dia [illegible] mes passado de Junho q. se completou hum anno a q.ta de vinte mil e sete centos r.s He o que posso informar a V.m.ces q. mandarão o que forem servidos. V.a de S. João de El Rey 2 de Julho de 1817.

O Joaquim Thomaz da Costa Braga.

P. md.º S. João em Camara de 9 de Julho de 1817

Felisberto Lopes Carvalho

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Verea-
dores e Procurador da mesma q. servimos o
prezente anno nesta Villa de S. João de
ElRey e seu Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente no nom.do
p.r nos assignado ao Thezoureiro actual
desta Camara o S.r M.el Jozé Joaq.m Corrêa
pague pellos bens da mesma a João de
Sand.e Nobos Tangerino a q.ta de vinte mil
e sete centos reis — — — —

2o$700 Que tanto se lhe deve de creaçaõ
da Exposta Luzia athe o dia 4 do mez
passado de Junho deste anno, e com
a quitaçaõ assignada pello mesmo ao
pé deste se lhe levará em conta na sua
Receita e despeza: assim cumpra. V.a
de S. Joaõ de ElRey em Camara de 12
de Julho de 1817 e eu Joaquim Thomaz
da Costa Braga Escrivaõ da Camara
que o escrevy.

Felisberto Lopez Carvalho

Termo de quitaçaõ

Aos vinte e dois dias do mez de Julho de
mil oito centos e dezesete annos nesta Villa
de Sam Joam de ElRey Minnas e Comarca
do Rio das Mortes em a Cadeia desta Villa
aonde se achava prezo Joaõ de Sande Nobos

De Sand. Nabos Tangerino pessoa conhecida de mim Escrivam pello proprio de que trato, aonde eu Escrivam ao diante nomeado fui vindo, e por elle me foi dito em presença das Testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do actual Thezoureiro da Camara desta V.ª o S. M.r José Joaquim Correa a quantia de vinte mil e sete centos reis da creação da Exporta Suria athe o dia 14 de Junho deste anno, lhe dava quitação; e de como assim o disse assignou aqui com as ditas Testemunhas eu Joaquim Thomas da Costa Braga Escrivam da Camara que o escrevi. 20$700

José V. Sand. Naboz Tangerino

Ant.º Per.ª Ramos Porto e Piza
An.to Sim.es de Alm.da Ruas

N.º 25

Mandado pago a João de Sam.d Nabo, Tangerino, da creação da exposta Luzia, da quantia de ———— 20$700

Ill.mos Snr.es da Camara

N. 13

Diz Maria Maria de Moura, moradora nesta Villa, que ella se acha creando hum engeitado por nome Manoel, que o fez matricular no Livro competente desta Camara, e desde o dia 25 de Julho do anno preterito de 1816 athé outro tal dia, e mez do corr.e anno de 1817 venceo a Supp.e hum anno de creação, q. importa 28$800 r.s á conta dos quaes recebeo no passado anno 8$000 r.s, vindo-se-lhe a restar 20$800 r.s, e como a Supp.e vive pobrem.te, sem ter meios p.a suprir com o necessario alim.to, e vestuario ao d.o exposto, Req.r a V. V. S. S. q. por commiseração, e obra de carid.e lhe mandem pagar a mencionada q.tia pelas rendas desta Camara, e q. p.a este fim se passe mand.o p.a nelle passar quitação compet.e

Informe o Escrivão. S. João em Camara de 9 de Agosto de 1817.

Felisberto

Lopez

Carv.o

P. a V. V. S. S. sejão servidos attender a este justo Req.to arq.

R. M.

Snr.es da Camara

O Exposto de que trata este requerim.to foi dado a criar a 25 de Julho de 1816, e só recebeo a conta da sua creação 8$000, e se lhe resta devendo athé o dia 25 do mez passado de Julho a q.tia de vinte mil e oito=

P.e Ind.o S. João em Camara de 20 de Agosto de 1817.

Felisberto

Lopez

Carvalho

esta conta [illegible] informar
a V. Ex.cia q. mandarão o q. forem servidos.
V.a de S. João de El Rey 12 de Agosto de 1817.

Joaquim Thomas da Costa Braga.

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da m.ma q. servimos o pre.te anno nesta V.a de S. João de El Rey e seu T.o p.r S. Mag.e que D.s g.de &c.

Mandamos pello pre.te nosso mand.o p.r nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Alf.es Fran.co Joaq.m Coma pague pellos bens da mesma a [illegible] Maria de Moura a q.tia de vinte mil e oito centos reis ———

20$800

Que tanto se lhe deve da creação do Exposto Manoel athe o dia 25 do mes passado de Julho, como a quitação assignada pella mesma, e com o dito se lhe levará em conta na sua receita e despeza: assim cumprirá.
V.a de S. Joam de El Rey em Camara

Em Camara de 20 de Agosto de 1817
eu Joaquim Thomaz da Costa Braga
Escrivam da Camara que o escrevy.
Felisberto Lopes Carvalho

Termo de quitação

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil
oito centos e dezesete annos nesta V.a de S.
João de ElRey Minas e Comarca do R.o
das Mortes em o meu Cartorio apareceo
prez.te Maria M.a de Moura pessoa reco
nhecida de mim Escrivão pella propria
de q. trato, q. p.r ella me foi dito em presença
das t.as a baixo assignadas q. p.r haver
recebido do actual Thezoureiro da Ca
mara desta V.a de S. M.el José Joaquim
Correa a q.ta de dez mil e quatro centos 10$400
reis p.r conta da criação do Exposto Ma
noel, lhe dava quitação, e de como assim
o disse assignou aqui a seu rogo
Antonio Simplicio de Seq.ra com as
d.as testemunhas eu Joaq. Thomaz da
Costa Braga Escrivão da Camara q. o escrevy.
Antonio Simpl.o de Seq.ra José Lucas Evangelista
Eugenio Ferreira da Silva

N.º 30.

Mandado pa-
go a Maria Mathia de
Moura, da criação do
exposto Manoel da q.ta
de ———— 18$400

Ill.mos S.nr.es da Camara

Nº 14

Dis Jacinto Ferreira Santos, que pella Certidam incluza mostra deverselhe este Senado, aquantia de des mil quatro centos e noventa e oitto, de Custas vencidas pello Supp.e como primeiro Tabelliam desta Villa na Cauza de Acção de penhora do Procurador deste mesmo Senado contra o Capitam M.r Manoel da Costa V.os Borges Gama, e outros p.r Glozas que lhes foram feitos do tempo em que serviram de Vereadores, Requer a V.V.S.S. sejam servidos mandarlhe passar m.do p.a q. o Procurador lhe pague a d.ta quantia e as custas do mesmo m.do //

Cam.ra de S. João em Camara
de 20 de 7br.o de 1817.
Felisberto
Lopes
Carvalho

30

P. a V.V.S.S. S. lhes façam m.ce
de deferir como o Supp.e Req.//

E. R. M.ce

O Juiz de Fora Provid.e da Camara Verea-
dores e Procurador da mesma que servimos o
prezente anno nesta V.a de S. João de El Rey
e Seu Termo p. S. M. F. q. D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso md.o
ao Thezour.o deste nosso md.o p. nos assignado
ao Thezoureiro actual desta Camara o S. M.r
Jozé Joaq.m Correa pague pellos bens da mesma
ao Ajudante Jacinto Ferr.a Fontes a q.ta de
10$498 dez mil quatro centos e noventa e oito reis —

Que tanto se lhe deve de Custas venci-
das pello mesmo como primr.o Tabelião
desta V.a na causa de Acção de pinhora do
Procurador desta m.ma Camara contra o Cap.m
M.r Manoel da Costa V.as boas e Gama, e outros
V.es Glozas q. lhe forão feitas do tempo em que
servirão de Vereadores, constante da petição
retro e Certidão: o que assim cumpra. V.a
de S. João de El Rey em Camara de 20 de
7br.o de 1817 eu Jacinto Ferreira Fon-
tes primeiro Tabelião o sobrescrevi

Felisberto   Lopes   Carvalho

Termo de quitação

Nº 2327
Pg. 80 rs de S.
Rangél Supp.e

Diz Jacinto Ferreira Fontes primr.o Tam. desta V.a que dos autos de pinhora executiva q. glozas do Alferes Francisco Pinto de Mag.ez como Procurador da Camara desta V.a no anno de 1815 contra o Cap.m M.r Manoel da Costa V.ra Soares e Gama o S. M.r Jozé Joaq.m Com.a e outros Vereadores, e Procurador da mesma Camara q. servirão no anno de 1813, os quaes forão p.r app.m pelo Supp.e destes ultimos para o Tribunal da Supplicação, consta q. Certidão quanto venceu o Supp.e de Custas nos ditos autos como Escrivão delles respeito aos Embargos com que se oppozerão ditos executados os quaes forão desattendidos em parte; e quanto desta importancia em que não entra o traslado dos autos deve o Autor pagar ao Supp.e e o mais venceu o m.mo Supp.e de Custas respeito aos Embargos com q. se oppos o d.o Cap.m Mor que lhe forão recebidos e julgados provados condemnando o Autor nestas Custas; e q. dos autos não consta que o Supp.e esteja pago athé agora//

Passe em ter.os o Escr.am d'Ouv.a

e Mello

P. a V. S. seja servido mandar passar a Certidão requerida por q.q. Escr.m a q. o Supp.e apresentar os Autos que são de seu Cartorio, tornando-lhos a entregar//

E. R. M.ce

Fon

V.or Dez.or Ouv.or g.al

O Escrivaõ da Ouvedoria tambem
he hum dos contemplados nos ditos
Autos, motivo certo p.r onde V. S. foi ser-
vido nomear a outro p.a o processo e apre-
zentar dentro sem pedim.to daquelle: e tendo
o motivo p.r onde o supp.e requereo
p.a q. o Escr.am q. appr.e [illegible] os autos
passasse em sua Certidaõ lav.ta do que
V. S. mandará o q. for servido.

Está deferido Mello

Mello

Antonio Balbino Negreiros de Carvalho
Escrivaõ da Ouvidoria geral e Correiçaõ &.a

Certifico e porto fé que por parte do Supli-
cante me foraõ appresentados huns au-
tos de penhora Executiva entre Partes
como Autor o Alferes Francisco Pin-
to de Magalhaens Procurador da Cama-
ra desta Villa, e Reos Executados o Ca-
pitaõ Mor Manoel da Costa Villas
Boas e outros, Vereadores e Procurador

e Procurador da Camara que servirão nesta
Villa, os quais se achão por Treslado por te
rem sido oppostos por appellação para
o Tribunal da Supplicação, os quais e co
os de que tracta a petição retro, envin
do-os nelles a folhas quarenta e duas verso
the folhas quarenta e tres se acha a conta fei
ta pelo Contador deste Juizo Joze Antonio
da Costa, e da mesma conta contar-se ao
Supplicante Jacinto Pereira Pontes como
Escrivão da Cauza a quantia de desenove
mil quinhentos sessenta oito reis de Sala
rio por lhe vencido nos ditos autos, de cu
jo Salario paga o Autor, e o Procurador
da Camara metade que he a quantia de 9$784
nove mil sete centos oitenta e quatro re
is conforme a cota posta pelo dito Escri
vão a margem da dita conta; e dos mes
mos autos e dita Conta, consta contar-se
mais ao dito Escrivão a quantia de Sete cen $714
tos e quatorze reis de Salario que lhe deve 1.$298
pagar o dito Autor, em que este foi conden
nado respeito aos Embargos, com que se
oppôs o Reo Capitão Mor Manoel da
Costa Villas Boas, cuja quantia se acha car
regada pelo dito Escrivão a rol do Autor
por cota do mesmo posta a margem da
dita Conta, e declaro que nas ditas quantias
não entra o Traslado dos autos por paga
rem este os Reos Appellantes. O referido
he verdade e consta dos declarados autos
d'onde fiz passar a prezente Certidão em
observancia do despacho posto na petição
retro pelo Dezembargador Manoel Ignacio
de Mello e Souza Ouvidor geral Corregedor

e Corregedor desta Comarca a qual vai na verdade sem couza que duvida faça pello ver conferido com os autos a que me reporto em fé de que a Subscrevi e assigno nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes aos vinte de Setembro do anno de mil oito centos e dezesete e eu
G.S. Antonio Balbino Negreiros de Carvalho Escrivão da Provedoria geral da Correição que a Sobescrevi e assigno

Antonio Balbino Negr.os de Carv.o

Termo de quitaçaõ

Aos vinte dias do mes de Setembro do anno
de mil oito Centos e dezasete nesta Villa
de Sam Joaõ del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes, em o Cartorio de mim Escri
vaõ ao diante nomeado compareceo prezente
o Ajudante Jacinto Ferreira Fontes, primei
ro Tabelliaõ desta Villa que reconheço pelo
proprio de que trato e dou fe e por elle me
foi dito em prezença das testemunhas
ao diante nomeadas e assignadas e igual
mente de mim reconhecidas, que por
haver recebido do Thezoureiro da Ca
mara desta Villa o Sargento Mor José
Joaquim Correia, a quantia de dez mil 10$498
quatro Centos noventa e oito reis cons
tantes do mandado retro, da mesma
quantia lhe dava plena e geral quita
çaõ para nunca mais lhe ser pedida
em Juizo, nem fora delle, e de como assim
o disse, abaixo assigna com as testemunhas
prezentes Valentim José da Costa, e Joa
quim Barboza do Amaral, depois de
lhe ser lido por mim José Alves Borges Escri
vaõ da Almotaceria que o escrevy pe
la da Camara.

Jacinto Ferr.ª Fontes

Valentim José da Costa

Joaq.m Barboza do Amaral

Mandado pa-
go ao Tabelião Jacinto
Ferr.a Fontes, de custas, q.
venceo na Cauza de acção
de penhora dos devedores
das glozas, da q.tia de 10$498

N.º 15

Diz Dom.os Carlos morador nesta Villa q.e elle se acha criando hũa Emgeitada de nome Maria p.r Ordem de V.m.ces havera anno em ps. pouco mais ou menos, porq. ao principio recebeo o Sup.e hũa lemitada quantia q. apenas só pode pagar á Ama Seis mezes estando a hum anno a esta parte a Se lhe dever. Req. agora o Sup.e q. atendendo a pobreza sem poder contribuir o Selario d'aquella Ama, e inda acodir com a necissaria Sustentação da m.ma Criança: V.m.ces mande q. imforme o Escrivão da Camera, e Sendo certo e Sendo serto o alegado se pa se mand.o pello q. se estiver a dever ao Sup.e p.a ser pago pellos bens do Concelho,

Infr.e o Escr.m S. Joaquim Camara de 30 de Agosto de 1817

Felisberto

Lopez

Carvalho

P. a V. M.ces se digne deferir ao Sup.e como tem Requerido

Snr.es da Camara

E. R. M.ce

A Exposta de que trata este Requerim.to foi da

Dada a criar a 6 de Março de 1816, e Acabou no m.mo
anno 14$400, e se Acha esta devendo athe o dia seis
deste corr.te mez de 7br.o a q.ta de vinte e hum mil
e seis centos reis, o que tudo consta do L.º de sua ma-
tricula. He o que posso informar a V.m.ces q.
mandarão o q. forem servidos. Villa de S. João
de ElRey 26 de Setembro de 1817.

P.e Passe Mandado para ser contemplado
no fim do anno. Villa de S. João d'
ElRey em Camara de 27 de
Setembro de 1817
Felisberto Lopes Carvalho

Joaquim Bibiano Soares Bayão

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma q. servimos o prez.te anno nesta Villa de S. João de El Rey e seu Termo p.r S. M. F. q. Ds. g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso mand.o por nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o S. M.r Jozé Joaq.m Correa pague pellos bens da mesma a Domingos Carlos a q.ta de vinte e hum mil e seis centos reis ——— 21$600

Ou aquella que couber em Calculo no fim do anno, cuja q.ta se deve descarregar da exposta digo tratante de que venceu atte o dia ult.o do mez passado de 7bro deste anno, o que assim cumpra. V.a de S. João de El Rey em Camara de 1.º de Outubro de 1817. Eu Jacinto Ferreira Fontes primeiro Tab.am e escrivão da Camara o sobrescrevi.

Felisberto — Lopes — Carvalho

Quitação

Aos dois dias do mes de Outubro do anno de mil oito Centos e dezesete nesta Villa de Sam João de El Rey Minas e Comarca do Rio das mortes em o meu Cartorio sendo ahi compareceo prezente Domingos Carlos e por elle foi dito que por haver recebido do actual Thezoureiro da Camara o Sargento Mor Joaquim Correa digo Mor Joze Joaquim Correa a quantia de dezesete mil e duzentos reis a Conto do mandado, lhe dava plena e geral quitação para nunca mais lhe ser repetida em Juizo e fora delle, e de como assim 17$200

Dº pº

e de como assim o disserão assignarão aqui com
as testemunhas prezentes Joaquim Tho-
mas da Costa Braga e João Gonçalves
Gomes e eu José Alves Borges Escrivão
da Camara que o escrevy

Domingos Carlos

Joaq.m Thomas da Costa Braga

João Gonçalves Gomes

N. 11.

Mandado pa-
go a Domingos Carlos,
da creação da exposta
Maria, da q.ta de 7$200

[33]

O Dez.or Manoel Ignacio de Mello e Sou-
za Ouv.or g.al e Correg.or desta Com.ca com alçada no
Civel e Crime &c.a

N.o 16

Mando ao actual Thezoureiro da Cam.a
desta Villa o Sarg.to Mor Joze Joaquim Correa
q' por bem deste hindo por mim assignado
pague ao Meirinho geral Antonio Alves
Vianna a quantia de Secenta e nove mil tre- 69$313
zentos, e treze Reis de despeza da prez.e Corr.am;
a saber p.a o Men.o da Corr.am vinte e quatro mil
reis, de tomar as contas da Cam.a dos annos de 1814
de 1815, e 1816 quatorze mil oito centos e cinco-
enta reis, de trez Editaes mil e quinhentos r.s
assignatura deste cento e cincoenta reis; p.a o Escr.m
da Corr.am dez mil reis, de tomar as contas da
Cam.a dos ditos annos, dois mil e quarenta
e tres reis, de trez Editaes mil e quinhentos
reis do prez.e mandado e quitação duzentos
e setentareis; ao d.o Meirinho geral da Corr.am
dez mil r.s; ao Porteiro da mesma cinco
mil reis q' todos ellas fazem a d.a q.tia de Se-
centa e nove mil, trezentos, e trezereis e com
quitação do d.o Meirinho g.al ao pe deste se
lhe levará em conta na q' der da despeza
da dita Camara: assim o cumpra. Villa
de São João d'El Rey aos 17 de Nov.o
de 1817 eu Antonio Balbino Negrão
[illegible] Escrivão da Ouvi-
doria geral da Correição que o subscrevi

Mello

Quit.m de q.tia de 69$313

Aos dezasete dias do mes de Novem-
bro do anno de mil oito centos e de-

e diante nesta villa de São João de
ElRey nas casas de [illegible] Rio
dos [illegible] seu meo cartorio pelo
Meirinho geral Antonio Alves
Vianna lhe foi dito em presença
das testemunhas abaixo assigna-
das que por ter recebido do Sar-
gento Mor José Joaquim Correia
Thesoureiro actual da Camara desta
villa a quantia de setenta e nove
mil trezentos e trez reis constan-
tes do recibo retro se dava da
mesma quantia plena e geral
quitação para mais se não ser
pedida, e de como o disse abaixo
assignou com as testemunhas
presentes depois de lhe ser lido
ser lido por mim Antonio Bal-
bino Negreiros de Carvalho Escri-
vão da Provedoria geral da Correi-
ção que o escrevi

O Meir.o Gal Ant.o Alz. Vianna

Antonio Fernandes Mor.z

Francisco Alexandre

N.º 3.

Mandado pago
a o S.or Ministro, e seos
competentes Off.es, da des-
peza da Correição, que
tudo importou 69$313

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Ve-
reador e Procurador da mesma que servimos
o prezente anno nesta V.a de S. João de El-
Rey e Seu Termo p. S. M. F. que D.s g.de &c.

N.º 17

Mandamos pello prezente nosso
mandado por nos assignado ao Thezourei-
ro actual dita Camara o S. M.r Jozé
Joaq.m Correa pague pellos bens da mesma
ao Procurador actual dita Camara
o Alf.es Jozé Pedro de Carv.º a q.ta de cento
e vinte e tres mil sete centos e oitenta e dois
reis e meio - - - - - - - - - - 123$782½

Da dispeza que fez com a Funcção So-
lene da Aclamação, Levantam.to Prin-
to e Homenagem pello Nosso Sobera-
no O S.r D. João Sexto Nosso Rey e Se-
nhor: assim cumpra. V.a de São
João de El Rey em Camara digo Nos-
so Rey e Senhor, com a quitação a-
signado pello mesmo a o q.e dito
Thezoureiro levará em conta na sua Receita
e dispeza: assim cumpra. V.a de
S. João de El Rey em Camara de 31
de Dezbro. de 1817 eu José Alves Borges Es-
crivão da Camara o Escrevy

Felisberto   Lopez   Carvalho
Pr.

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezem-
bro do anno de mil oito centos e dezesete
nesta Villa de São João de El Rey Minas
e Comarca do Rio das Mortes em o meu
Cartorio compareceo prezente o Alferes José
Pedro de Carvalho actual procurador da
Camara, e por elle me foi dito que por haver

por haver recebido do Thezoureiro da mesma Camara o Sargento Mor Jozé Joaquim Correia a quantia de Cento e vinte e tres mil sete Centos oitenta e dous e meio constantes do mandado retro. e que dava plena e geral quitação da mencionada quantia para mais lhe não ser repetida em Juizo nem fora delle e como assim o disse assignou aqui com as testemunhas prezentes e eu Jozé Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevi.

Jozé Pedro de Carvalho

Joaõ Ant.º de Faria Braga

Pedro Pirez

Bernardo Joze de Oliveira Barretto

[36]

Conta da Despeza feita com a Aclamasão do Nosso Monarcha

2 @ 29 ½ L.as e 2/ de Sera	800	74$900	
2 ½ Cartas de alfenetes e 100 taxas de ferro p.a armar a Veranda		$600	
1 L.a de Sera da terra p.a por nas Lominarias		$120	
6 Archotes p.a os farranchos	900	5$400	
Ilhamas e Galoens p.a ornar o Retrato de S. M. p.a a Aclamasão		6$975	
1 @ e ½ de Polvora p.a as Fogueiras e cartuxos dos Soldados	375	18$000	
papel p.a os Cartuxos e feitio dos m.mo		1$200	
½ L.a de Insenso		$262½	107$457½

R.ça do Procurador da Camera o Jozé Pedro de Carvalho a q.ta asima de Sento e Sete mil quatrosento e Sinsenta e Sete reis e meio V.a de S. João del Rey 10 de Dezbr.o de 1817

João [illegible] Machado

De pintar novas armas nas Varas	1$200	
de Botar armas em 12 folhas de papel p.a as Lominarias	1$200	
4 Macetes p.a Carregar as Fogueiras e aos Negros de as Carregarem	$825	
½ Rodas de pau p.a as lominarias	$450	3$675

R.ce do Procurador da Camara o S.r José Pedro de Carv.o a cuantia asima de S. João 12 de Dezbr.o de 1817

Bernardino de Sena Alvarenga

A Fran.co Bernardes de alugueis de toras e armar a Veranda	12$650
	123$782½

R.ce do Procurador da Camara o Alferes José Pedro de Carv.o a quantia Asima São João 13 de Dezembro de 1817

Fran.co Bernardes de Silva

N.º 16.

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho
Alf.s J.e Pedro de Car-
valho, da despeza da
funcaõ da Aclamação
do Nosso Augusto So-
berano, da q.tia de 123$782

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereado-
res e Procurador da mesma que servimos
o prez.te anno nesta V.a de S. João de El Rey
e Seu Term.o p. S. Mag.e F. q. D.s g.de de 816.

N. 18

Mandamos pello prezente no nome d.
S.e nos assignados ao Thezoureiro actual
desta Camara o S. M.r Jozé Joaq.m Correa
pague pellos bens da mesma ao Procu-
rador actual desta Camara o Alf.s José
Pedro de Carv.o a q.ta de noventa e sete
mil trezentos e setenta reis - - - 97$370

Dados para que fez com a Funcção
Solenne do Casam.to do Nosso Principe
Real O Senhor Dom Pedro; e com a
quitação assignada pello mesmo a
o pé deste se lhe levará em conta na sua
conta de despeza. assim cumpra.
V.a de S. João de El Rey em Camara
de 31 de Dezbr.o de 1817 eu José Alves
Borges Escrivão da Camara o Sobescrevy

Felisberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
do anno de mil oito Centos e dezesete nesta
Villa de São João de El Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em meu Cartorio compa-
receo prezente o actual Procurador da Ca-
mara o Alferes José Pedro de Carvalho, por
elle me foi dito que por haver recebido do
Thezoureiro da mesma o Sargento Mor José
Joaquim Correa a quantia de noventa e sete
mil trezentos e setenta reis, lhe dava plena

plena e geral quitaçaõ da mencionada quan-
tia para nunca mais lhe ser repetida em
Juizo nem fora delle, e de como assim o dis-
se assignou aqui com as testemunhas prezen-
tes e eu Joze Alves Borges Escrivaõ da
Camara que o escrevy

Joze Pedro de Carvalho

Joaõ Ant.º de Faria Braga

Testt.ª prez.e
Bernardo Jozé de Oliveira Barrilho

Despeza pª a fusão do Cazamᵗᵒ do Serenisimo Senhor D. Pedro de Alcantra Principe Real

2 @ e 12 1/2 Lᵃˢ e 2/p de Sera . . . 750	57$470
16 Lᵃˢ de Polvora pª as fogueiras do Thadeu	6$000
	63$470

Rᵃ do Proᶜᵒʳ da Camera o Sʳ Joze Pedro de Carvº a qᵗⁱᵃ asima de secenta e tres mil quatro centos e setenta rˢ Vª de S. João 6 de Dezbº de 1817 Manoel Ferrª de [illegible]

Aluqueis das toxas da Mizericordia pª a mᵐᵃ fusão	2$400

Rᵇⁱ do Procurador da Camara o Sʳ Alfᵉˢ Joze Pedro de Carvº a qᵗⁱᵃ asima de Dous mil e quatro centos rˢ S. João 4 de Dezembro de 1817

Joaquim de Castro e Sᵃ

Aluqueis das toxas da Boa Morte pª o mᵐᵒ fim	2$700

Recebi do Procurador da Camara o Sʳ Alfᵉˢ Joze Pedro de Carvalho a quantia asima de dois mil e sete centos rˢ S. João d. 4 de Dezbº de 1817. Francisco Arsenio de A.

A Joze Marcos de Castilho pª a Muzica da mᵐᵃ festa	28$800
	97$370

Recebi do Procurador o Sʳ Joze Pedro Vinte oito mil e oito centos Vª de S. João 6 de Dzbº de 1817

Joze Marcos de Castilho

N.° 8

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho Al-
f.er José Pedro de Carv.o
da despeza da funcão so-
lemne do Cazam.to do Sr
Principe D. Pedro, da q.tia
de .... 97$370

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vere-
adores e Procurador da mesma que servi-
mos o prez.te anno nesta V.a de S. João
de El Rey e seu Termo p. S. M. F. q.e D.s g.de &c.

N.o 19.

Mandamos pello prezente nosso mand.o
por nos asignado ao Thezoureiro actual
desta Camara o S. M.or José Joaq.m Corr.a
pague pellos bens da mesma ao Pro-
curador actual desta Camara o Alf.es
José Pedro de Carv.o a q.ta de oitenta e nove
mil quinhentos e setenta e sinco reis 89$575

Da dispeza que fes com a Função
de Corpo de Deos; e com a quitação a-
signada pello mesmo ao pe deste se
lhe levará em conta na sua Receita
e Despeza: assim cumpra. V.a de
S. João del Rey em Camara de 31 de
Dezembro de 1817 e eu José Alves Borges E-
scrivão da Camara que o sobrescrevi.

Feliberto

Lopes

Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezem-
bro do anno de mil oito centos e dezesete
nesta Villa de São João de El Rey Minas
e Comarca do Rio das Mortes em o meu
Cartorio compareceo prezente o Alferes José
Pedro de Carvalho actual procurador da Ca-
mara desta mesma Villa, e por elle me foi
dito que por haver recebido do Thezoureiro
da mesma Camara o Sargento Mor José
Joaquim Correia a quantia de oitenta 89$575
e nove mil quinhentos e setenta e cinco

Cem mil reis constantes do mandado retro, lhe dava, e dou geral quitação para nunca mais lhe ser pedida em Juizo nem fora delle, de minha quantia, e de como assim o disse assignou aqui com as testemunhas presentes e eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o Escrevi

Joze Pedro de Carvalho

João Antº de Faria Braga

Testªs prezes

Bernardo Joze de Oliveira Barreto

Despeza q.e se fes com a festa do Corpo de Deos

3 @ e 9 L.as de Sera	720	75$600
1 @ de Polvora p.a cartuxos dos Soldados e Nogueiras		12$000
1 L.a de Insenso		$525
papel p.a cartuxos e feitio dos m.mos		1$000
1 Carta de alfenetes p.a armar a Varanda e a q.m armou		$450
		89$575

R.ce do Pro.cor da Camera o S.r Joze Pedro d' Carv.o a q.tia asima de Oitenta, e nove mil quinhentos, e setenta & Cinco R.s V.a d' S. João 6 d' Dezembro d' 1817

Manoel Ferr.a de Pinto

N.o 10.

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho
Alf.m J.e Pedro de Carv.o;
da despeza da função do
Corpo de D.s da quantia
de ....89$575

O Juis de Foro Presid.e da Camara Ve-
readores e Procurador da mesma que servimos
o prez.te anno nesta Villa de S. João d'El
Rey e seu Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

N.o 20

Mandamos pello prezente mandado por nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o S.r M.el Jose Joaq.m Corr.a pague pellos bens da mesma ao Procurador actual desta Camara o Alf.es Jose Pedro de Carv.o a q.ta de sincoenta e seis mil cento e oitenta e sete reis digo cento e setenta e sete reis - - - - - - 56$177

Da despeza que fes com a reforma do Estandarte, e com o aprompto.to do Curro para a continuação das Festas Reaes, e com quitação assignada pello mesmo ao pé deste se lhe levará em conta na sua Receita e despeza: assim cumpra. V.a de S. João del Rey em Camara de 31 de Dezembro de 1817. Eu Jozé de Alves Bortes Escrivão da Camara o sobrescrevy

Setuberto
Lopes
Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e desesete nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o meu cartorio apareceo prezente o Alferes Jose Pedro de Carvalho actual Procurador da Camara desta mesma Villa, por elle me foi dito que por haver recebido do ac-

do actual Thezoureiro da mesma Camara
o Sargento Mor João Joaquim Correa a quan
tia de cincoenta e seis mil Cento e trinta
e sete rs de que lhe dá plena e geral quitação da
mencionada quantia para mais lhe não
ser repetida em Juizo nem fora delle, e de
como assim o disse assignou aqui com as tes
temunhas prezentes, e eu Joze Alves Borges
Escrivão da Camara que o escrevi.

Joze Pedro de Carvalho

Joze Antº de Faria Braga
Testª prezte
Bernardo Joze de Oliveira Barreto

Despeza feita com o Estandarte

1 3/4 ^{cov} de Setim a Zeib		2$100
Ruão Linhas e Vidros p^a cozer . .		$750
3/0 4/8 1/4 de pezo de galão de Ouro . .	3$400	12$712 1/2
2 mons e 2 Cadernos de papel p^a d^o. . .		$540
q paguei do Bordar o m^{mo} . . .		6$400
		22$502 1/2

R^{ce}. do Pro^{cor} da Camera o S^r. Joze Pedro d' Carv^o. aq.^{tia} assima de Vinte e dois mil quinhentos e dois R^s e meio. V^a de S. João 6 de Dezembro d' 1817. Manoel Ferr^a. de Pinto

Despeza que fez o Aff.es Francisco Joze Alvez de S. Thiago na qualid.e de Juiz Almotacel p.a Ordem da Camera

			Rs
Jornal aos Negros da F.a do Ambrozio de 29 servisos em 3 dias		112½	3$262½
Item a Manoel Marq.s Pinto	13 Servissos	d.o	1$462½
Item a Antonio Alvez	5 d.os	d.o	$562½
Item a hum Preto forro	4 d.os	d.o	$450
Item a João Batata	5 d.os	d.o	$562½
Item a Antonio Gonz.s	2 d.os	d.o	$225
Ao Feitor Manoel Joze dos Passos	5 d.os	300	1$500
2 dias de Carreto com 2 Carros		1$200	2$400
Jornal aos Negros da F.a do Ambrozio	24 Serv.os	112½	2$700
Item a Manoel Marq.s Pinto	12 d.os	d.o	1$350
Item a João Bernardes	6 d.os	d.o	$675
Item a João Batata	4 d.os	d.o	$450
Item a Antonio Alz.	4 d.os	d.o	$450
Item a Antonio Gonz.s	8 d.os	d.o	$900
Item a hum Negro forro	4 d.os	d.o	$450
Item ao Flauzino	1 d.o	d.o	$112½
Item ao Feitor Passos	4 d.os	300	1$200
Item ao Carreiro	1 d.o		1$200
Item aos Negros da F.a do Ambrozio	40 d.os	112½	4$500
Item a Manoel Marq.s	15 d.os	d.o	1$687½
Item a João Bernardes	9 d.os	d.o	1$012½
Item a Antonio Gonz.s	10 d.os	d.o	1$125
Continua		Rs	20$237½

Transporte			28$237½
Item a hum Preto forro	5 Servissos	112½	$562½
Item a João Batata	5 dos	d.o	$562½
Item ao Flauzino	5 dos	d.o	$562½
Item ao P.e Albano	4 dos	d.o	$450
Item ao Cap.m João Bap.ta	16 dos	d.o	1$800
Ao Feitor Passos	5 dos	300	1$500
		L.E Somma Rs.	33$675

Rcby do S.r Alf.s Joze Pedro de Carvalho
Como Procurador da Camera a q.ta a cima de trinta
treys mil seis sentos setenta e sinco reis q' tem
Recebido para este q' me fis e asignado
S. João 4 de Agosto de 1847

Franc.o Joze Alz de Thiago

N.º 9.

Mandado

pago ao Proc.or do Com.º
Alf.s José Pedro de Car-
valho, da despeza, q. fez
com a reforma do Estand.e
e aprompta.to do Curro
p.a as festas Reaes, da
q.tia de ...... 56$177

[48]

O Juis de Fora Prezidente da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servimos o prezte. anno nesta Villa de S. João de ElRey e seu Termo p. S. M. F. que Ds. g.de &c.

N.º 21

Mandamos pello prezente nosso mdo. por nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Sr. Mor. Jozé Joaqm. Corra. pague pellos bens da mesma ao Procurador actual desta Camara o Alfs. Joze Pedro de Carvo. a qta. de quarenta e sete mil e vinte reis — — — — 47$020

Das despezas miudas que fez com a Caza da Camara muro da dita dispeza da Cadeia [illegible], e necessarias pa. a servidão da Caza da mesma Camara com a quitação assignada pello mesmo a qe. desta se lhe levara em conta na sua receita e despeza. assim cumpra. Va. de S. João del Rey em Camara de 31 de Dezbro. de 1817. Eu Jozé Alves Ribro. Escrivão da Camara o sobscrevy

Felisberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos e dezesete nesta Villa de Sam João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio apareceo prezente o actual Thezoureiro digo o actual Procurador da Camara o Alferes Joze Pedro de Carvalho e por elle me foi dito que por haver recebido do Thezoureiro da mesma Camara o Sargento Mor Joze Joaquim Correia a quantia de quarenta e sete mil e vinte reis, lhe dava plena e geral

e geral quitação da mencionada quantia
para lhe não ser mais repetida em Juizo
nem fora delle, e de como assim o disse as-
signou aqui com as testemunhas pre-
zentes, e eu Joze Alves Borges Escrivão da
Camara que o escrevy.

Joze Pedro de Carvalho

João Antº de Faria Braga

Testªs prezes

Bernardo Joze de Oliveira Barreto

Despeza de caiar a Caza da Camera

4 Dias de Jornal ao pedreiro	300	1$200	
4 Dias ao Servente		$450	
2 alqueires de Cal		$600	2$250

Despeza dos Muros da m^{ma}.

8 Dias de Serviso do pedreiro	300	2$400	
8 ditos do Servente e 2 de aprontar o preparo p^{a} o reboque		1$125	
150 adobos		$562½	
Carretos dos m^{mos}		$450	
2 alqueires de Cal	300	$600	
Telhas p^{a} o d^{o} p^{a} Consertos dos Chafarizes		$900	
Cacos de telha e areia e q^{m} finalizase a obra em o dia Domingo Joze Nr^{o}		$487½	6$525

Despeza com os Chafarizes

3 dias de Jornal ao pedreiro	300	$900	
1 alqueire de Cal		$300	
½ m^{do} de a Zeite p^{a} o batume		$100	
9 dias de Jornal a 2 Negros de limpar o Rego do Chafaris		2$025	
mais na Biquinha ao pedreiro e 2 Serventes		$600	3$925
			12$700

Recebi do Porcurdador da camera
o Snr Joze Pedro de carvalho a qua-
ntia de doze mil e sete sentos reis
Saom Joao 6 de zbro 1857

Geraldo Antonio

Vota

Transp.e 12$700

O Despeza de Camera

4 Paus de lacre preto	150	$600	
1/2 Rema de papel Almaço	12000	6$000	
dito de Olanda		$900	
Obreias		$225	
Aparelhos p.a 2 frascos de tinta		$750	
25 penas		$375	
Conserto do Capacete no dia do Corpo de Deos		$960	
Vellas p.a as Luminarias		1$800	11$610

Rd.a do Procurador da Camera o Sr. Joze Pedro de Carvalho, a q.tia asima d'Onze mil Seis centos e des Rs. V.a de S. Joaõ 6 de Dezembro de 1817.

Manoel Ferr.a de Pinho

Ao Joaõ Baptista Leitoza como Advogado da resposta nos papeis de Custodio Nogr.a — 1$200

Rei 1 mil e duzentos reis do Procurador da Camera desta V.a o Sr. Joze Pedro de Carvalho pelo parecer q dei sobre o despacho q a Camera proferio em requerimento do Cap.m Custodio Nogueira da Costa sobre arrumar o Estandarte

Joaõ Baptista Leitoza

A Joze Marques da Muzica p.a a funsaõ do Reino Unido — 4$800

30$310

Recebi do Procurador o Sr. Joze Pedro quatro mil e oito centos V.a de S. Joaõ 6 de Dezbro de 1817

Joze Marcos de Castilho

Volte

Transp.e 30$310

[50]

O Despeza da Cadeia

Conserto de hum Barril		$150	
100 grizetas p.a as Lominarias		$600	
alffinetes e tapas p.a armar a Cadeia p.a se Sacrementar os prazos		$410	
18 1/2 frascos de a Zeite p.a as Lominarias p.a Orzes		5$800	
4 Cadeados		1$350	
hum Conserto nam mão		$675	
4 Cascos de Barris	-450	1$800	
O Carapinha de Conserto da mão		1$350	
1 Barroto taboas e pregos		1$500	
1 Fexadura nova de segredo com 2 Lingoas p.a a porta dos Sarres e Conserto de outra e huma chapa de ferro		3$075	16$710
			47$020

Recebi do procurador da Camara o Ill.mo Jozé Pedro de Carvalho a quantia a sima de desaseis mil ~~[illegible]~~ vinte e dez r.s de S. João 10 de 8bro de 1817

Patricio da Costa Rey

Carcereiro

[illegible]

1784 / 10

Cadiz [illegible] de Septe [illegible]

[illegible]

N.º 12

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho
Aff.o J.e Pedro de Carv.o,
das despezas miudas, de
consertos da Cade[illegible], Cha-
farizes, e Caza da Cama-
ra, da q.tia de — 27$020

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma q. servimos o prezente anno nesta V.a de S. João de El-Rey e seu T.o p. S. M. F. que D.s g.de &c.

N.o 22

Mandamos pello prezente nosso m.do por nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Cap.m José Antonio de Castro entrega q.ta de quarenta mil reis … 40$000

Para os remeter seguro pello Correio a entregar ao Procurador Geral das Camaras Bernardo José de S.a Lobato por conta e risco do mesmo: assim o cumpra. Villa de S. João de El Rey em Camara de 31 de Dezembro de 1817 e eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o sobrescrevy

Felisberto Lopes Carvalho

Diz o Alf.s Joze Pedro de Carvalho
que servindo de Procurador da Camera desta V.a
em o anno de 1817 foi incarregado pella mesma
Camera remetese ao Procurador Geral das Came-
ras a quantia de 40$r.s de suas Ordinarias q. ven-
ceo no d. anno, e por ocupaçoens do Correspon-
de do Sup.e na Corte do R.o de Jan.ro não veio logo
o conhesim.to em como estava paga a d.a quantia,
e em 30 de Dezb.ro do anno passado de 1818 foi
dezaprovada esta q.ta pello D.r Juis de Fora e mais
Off.es da Camera mandandose q. o actual Thezour.o
ouvese a Si a m.ma q.ta o q. ainda não fes, e como agora
chegou o conhesim.to passado pella propria mão e
punho do referido Procur.or Gel. q. seg.a V. S.as Sejão
servidos m.dar juntar o d. resibo no lugar compe-
tente ficando de nenhum vigor a d.a Gloza

P. a V. S. Sejão servidos deferir
ao Sup.e na forma q. tem requerido

E. R. M.

Na f.a reqd.a
vendose o Coto Competentes
V.a de S. João de El Rey em
Camara de 23 de Ag.to
de 1819.

Alm.da Torres Roiz Vianna

Rão = 40$000 Recebi do Procurador da Camara de S. João de ElRey a quantia de quarenta mil reis das Ordinarias das Camaras que me custumão pagar pertencentes ao anno de mil e outtocentos e dezesette, e para clareza passei o prezente Rio de Janr.º 19 de Julho de 1819.

Bernardo Joze de Souza Lobatto

R.ca do Thezour.o da Camera o S. M.el
Joze Joaquim Corr.a quarenta mil reis
p.a remeter ao Procurrador Geral das Came-
ras Bernardo Joze de Souza Lobato. V.a de
S.m João de ElRey 5 de Jan.o 1818

Joze Pedro de Carvalho

N. 13

Mandado pago
ao Pror. qal das Camaras
Bernardo Jozé de Souza
Lobato, de Ordinarias, ou
propinas, da qta de 20$000

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vere-
dores e Procurador da mesma que servimos
o prez.e anno nesta Villa de S. João de El
Rey e Seu Termo p.r S. M. F. que Ds. g.de &c.

N. 24

Mandamos pello prezente nosso mand.o
por nos assignado ao Thezoureiro actual
desta Camara o S. M.r José Joaq.m Corr.a
pague pellos bens da mesma ao Pro-
curador actual desta Camara o Alf.es
José Pedro de Carvalho a q.ta de vinte
e oito mil seis centos e cincoenta e se-
te e meio . . . . . . 28$657½

Da despeza que fes na Festa do Anjo
Custodio; e com a quitação assignada
pello mesmo ao pé deste Se lhe levará
em conta na sua Receita e despeza. As-
sim cumpra. V.a de S. João de El Rey
em Camara de [illegible] de Dezbr.o de 1817
Eu José Alvez Borges Escrivão da Camara o Escrevy

Felisberto — Lorenço — Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
do anno de mil oito centos e dezesete nesta
Villa de São João de El Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em o meu Cartorio apare-
ceo prezente o Alferes José Pedro de Carva-
lho actual procurador da Camara e por
elle me foi dito que por haver recebido do The-
zoureiro da mesma o Sargento Mor José Joa-
quim Correa a quantia de vinte oito mil
seis centos cincoenta e sete reis e meio cons-
tantes do mandado Supra, lhe dava plena

plena e geral quitação para mais lhe não ser repetida em Juizo e fora delle, e de como assim o disse assignou aqui com as testemunhas prezentes, eu Joze Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevi.

Joze Pedro de Carvalho

João Ant.to de Barros Braga

Testa. prez.te
Bernardo Joze de Olivr.a Barreiros

Despiza com a festa do Anjo Custodio

1@ e 1/4 de Sera	787½	25$395
1/2 L.a de Insenso		$262½
		25$657½

Rbi a Importancia assima do Procurador da Camara o Sr Alfs Je Pedro de Carvalho. Sm João 5 de Dezbro de 1817

Antonio Joaqm da Costta

A o Rdo Joze Anto Ferra da Costa e Rdo Carlos Franco Ribro de hirem ao Altar na dita Festividade	3$000
	28$657½

Recebi os tres mil reis asima de clarados como tambem si pagar ao Rdo Carlos Franco Ribro. S João 10. de Dezbro de 1817

O Pe Joze Antonio Ferra da Costa

N.º 13.

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho
Alf.s J.e Pedro de Carv.o,
da despeza da festivid.e
do Anjo Custodio do
Reyno, da q.tia de 28$657½

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Veradorez
e Procurador da mesma que servimos o prez.te
anno nesta V.a de S. João de El Rey e seu
Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

N.º 23

Mandamos pello prezente nosso
m.do por nos assignado ao Thezoureiro actu-
al desta Camara o S.r M.or Jozé Joaq.m Corr.a
pague pellos bens da mesma ao Procu-
rador actual desta Camara o Alf.es Jozé
Pedro de Carv.o a q.ta de vinte e oito mil
cento e sincoenta e dous r.s . . . . . . 28$152

Da despeza que fez na festa de S.ta
Izabel com quitação assignada pello
mesmo, a qual se lhe levará em conta
na sua receita e despeza: assim cum-
pra. V.a de S. João de El Rey em Cama-
ra de 31 de Dezembro de 1817 eu Jozé
Alvares Braga escrivão da Camara o sobescrevy

Felisberto Luiz Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezem-
bro do anno de mil oito centos e dezesete
nesta Villa de Sam João de El Rey e Minas
e Comarca do Rio das Mortes em meu
Cartorio appareceo prezente o Alferes Jozé
Pedro de Carvalho actual Procurador da
Camara e por elle me foi dito que por ha-
ver recebido do Thezoureiro da mesma
o Sargento Mor Jozé Joaquim Correa a quan-
tia de vinte oito mil cento e cincoenta
e dois reis constantes do mandado supra lhe
dava plena e geral quitação da sobre dita
quantia para nenhum tempo lhe ser repetida

Repetido em feiro, sem foro delle, e de como assim
o disse assigno aqui com o testemunhas pre-
sentes e eu José Alves Borges Escrivão da
Camara que o Escrevi

José Pedro de Carvalho

João Bta de Faria Braga

Testª Jozé
Bernardo Joze de Oliveira Barretto

Despeza da festa de S.^{ta} Izabel

1 @ e 3/4 L.^{as} de Sera	760	24\$890
1/2 L.^{a} de Insenso		\$262½
		25\$152½

R.^{bi} a Importansia asima do Procurador da Camara o S.^{r} Alf.^{es} Joze Pedro de Carvalho. V.^{a} de S. João 4 de Dez.^{bro} de 1817

Antonio Joaq.^{m} da Costa

A R.^{do} Joze An.^{to} Ferr.^{a} da Costa e R.^{do} Carlos Fran.^{co} Ribr.^{o} de hirem ao Altar nesta festividade	3\$000
	28\$1522

Recebi os tres mil reis asima declarados como tambem vi dar ao R.^{do} Francisco digo Carlos Francisco Ribr.^{o} V.^{a} de S. João 10 de Dezbr.^{o} de 1817

O P.^{e} Joze Antonio Ferreira da Costa

N.º 11

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho
Alf.s J.e Pedro de Carv.º
da despeza da função da
Vizitação de Nossa Se-
nhora a Santa Izabel,
da q.tia de ... 28#152

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servimos o prezente anno nesta V.a de S. João de El Rey e Seu Tr.o p. S. M. F. que D.s g.de &c.

N.o 25

Mandamos pello prezente nosso m.do p. nos assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o S. M.r José Joaq.m Correa pague pellos bens da Cam.a ao Procurador actual desta Camara o Alf.es José Pedro de Carv.o a q.ta de nove mil e seis centos reis - - - - - - - 9$600

Das despezas que fez como os bigatados, de vestimentas e enterro; e com a quitação assignada pella mesma a qual se lhe levará em conta na sua Conta de despeza: assim o cumpra. V.a de S. João de El Rey em Camara de 31 de Dezembro de 1817. Eu José Alves Borges Escrivão da Camara o sobrescrevi.

Felisberto Lopes Pereira Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e desesete nesta Villa de Sam João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio apareceo prezente o Alferes José Pedro de Carvalho actual Procurador desta Camara, e por elle me foi dito que por haver recebido do Thezoureiro da mesma o Sargento Mor José Joaquim Correa a quantia de nove mil e seis centos reis constantes do mandado supra lhe dava plena e geral

e geral quitação da referida quantia para
nunca mais lhe ser repetida em Juizo nem
fora delle, e de como assim o disse assigna
aqui com as testemunhas prezentes, e
eu Joze Alves Borges Escrivão da Cama
ra que o escrevi

Joze Pedro de Carvalho

João Ant.o de Faria Braga

Gonçal
Test.a pr.a

Bernardo Joze de Oliveira Barreto

Despeza com os Inxovais dos Ingeitados

Rita em Caza de Felisberto de Morais			
1.co de Baeta		$600	
2 C.as de Cassa	300	$600	
1 Vella de 1/2 L.ra		$225	
1 Lenso		$300	
2 C.as de algodão		$300	2$025
Maria em Caza de Ignacio Ferz de Oliv.ra			
1.co de Baeta		$600	
2 C.as de Cassa	300	$600	
1 Vella de 1/2 L.ra		$225	
1 Lenso		$300	
2 C.as de algodão		$300	2$025
Para Mortalha da dita			
1 1/2 C.o de Paninho Roza	300	$450	
1/2 C.o de filo		$300	$750
P.a o Ingeitado em Matozinhos a M.el da Paixão q. faleceo			
1.co de Baeta		$600	
1 1/2 C.a de Cassa	300	$450	1$050
Manoel em Caza de Maria Custodia			
1.co de Baeta		$600	
2 C.as de Cassa	300	$600	
1 Vella de 1/2 L.ra		$225	
1 Lenso		$300	
2 C.as de algodão		$300	2$025
Vmbelina em Caza de Ignacio Ferz de Oliv.ra			
1.co de Baeta		$600	
2 C.as de Cassa	300	$600	
1 Vella de 1/2 L.ra		$225	
1 Lenso		$300	1$725
			9$600

N.º 14

Mandado pago
ao Proc.or do Concelho
Alf.s J.e Pedro de Carv.º
de despeza miuda de ves-
timenta, e enterros de en-
geitados, da q.tia de 9$600

N.º 26

Diz Joze Ant.º Borges Escrivão da Al-
motaçaria desta Villa, q. elle se acha servin-
do de Escr.am da Camara por Portaria do Dez.or
Ouv.or Geral da Com.ca, e como desde o dia 2 de
8br.º the 30 do Corr.e mes de Dezembro, tem ven-
cido de seu Escripta, a quantia de oito mil
duzentos e vinte quatro reis como se mostra
da Certidão junta, por isso req. a V.m.ces se
dignem mandar passar m.do p.ª o Seq.ro ser
pago da sobred.ª quantia, na forma do
estillo

Paço M.al da V.ª de S. João
d'ElRey em Camara
de 31 de Dezbr.º de 1817

Felisberto
Lopes
Carvalho

P. a V. M.ces sejão servidos
mandar passar m.do ao Seq.ro
na forma pedido

E. R. M.

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Vere-
adores Procurador da mesma que servem na
prezente anno nesta V.a de S. João de ElRey e seu
Termo p.r S. M.e F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso mand.o
por nos asignado ao Thezoureiro actual des-
ta Camara o S.r M.el Joze Joaquim Corr.a
pague pellos bens da mesma a Joze Alv.s
Borges a q.tia de oito mil Duzentos e vinte 8$224
e quatro reis

Que tanto se lhe deve de escritos que
forão contados nos livros desta Camara
que elle fez como Escrivão da mesma
como se ve da Certidão junta: assim
cumpra. V.a de S. João de ElRey em Ca-
mara de .. de Dezembro de 1817 e eu
Joze Alves Borges Escrivão da Cama-
ra que o sobscrevi

Feliberto Lemos Carvalho

T

Tr. de Quitação

Diz José Alz Borges q. [illegible]
de [illegible] q. lhe he necessario
de Certidão da Camara por [illegible] do R.o
O q. [illegible] por tempo de hum anno
tendo principio em 14 de 8.bro do prez.e anno
de 1817, e como [illegible] q. q. o
Tabellião do lugar [illegible] por Certidão
o quanto o d.o tem recebido de [illegible]
nos [illegible] por isso

Como pede.
[illegible]

P. a Vm.ce se digne
m.dar q. o Tab.am Pedro a vista de
Liv.o q. se acha contado
passe por Certidão o q. [illegible]
recebido desde o Reg.o de 14
athe 30 de Setbr.o de 1817,
E. R. M.

Jacinto Ferreira Pinto primeiro Tabeli-
am publico do Judicial e Notas nesta
Villa de [illegible] e seu Termo

Termos por Provimento 186. Certifico que avendo o Livro que actualmente
serve no Cartorio da Camara desta Villa
a saber o Livro de Registo de Ordens Regias
nelle a folhas trezentas e setenta e seis se
acha a conta dos escritos que venceo o
Supplicante Escrivão da Camara que
importou a quantia de mil quinhentos
1$855. e sincoenta reis assim como no Livro
de Registo dos Capitulos de Correição com
que costumão fazer os Desembargadores
Ouvidores da Comarca nelle a folhas
cento e trinta e duas verso tambem fica a conta dos escritos do Supplicante
que importou a quantia de sete centos
e sincoenta reis assim como tambem
$750 se acha feita no Livro que serve de Acordãos da dita Camara a folhas setenta e tres verso, que importou a quantia
de tres mil sete centos e setenta e quatro reis, e assim mais no Livro de Registo de Cartas e Editais a folhas de-
[illegible] verso que importou a quantia de mil e seis centos

3$774

1$600

~~[illegible] dentos reis assim como tambem no~~
~~Livro dos Autos de Correição da Camara~~
~~aos Vellos [illegible] tão bem do~~
~~ditto feita a dita conta que em qui-~~ $550.
nhentos e sincoenta reis digo que impor-
tou em quinhentos e sincoenta reis e todas
estas contas e são feitas desde o dia pri-
meiro digo desde o dia dois de Outubro
deste anno de mil oito centos e dezesete
athe o dia de hoje trinta de Dezembro
do dito anno, e se acham todas assignadas
pello Capitam Juis de Fora e todas as
ditas contas se somam a quantia de oito
mil duzentos e vinte e quatro reis. O refe- 8$224
rido he verdade e consta dos ditos Livros
aos quaes me reporto em fe do que fis pas-
sar a prezente Certidam por bem do des-
pacho supra sendo nesta justicam pello
Capitam Antonio Feliberto da Costa
Vereador mais Velho da Camara desta
dita Villa que de prezente serve de
Juis de Fora e Orfaons na forma da
Ley a qual vae na verdade sem cousa
que duvida faça por mim sobescrita
conferida e assignada nesta Sobredita

Sobredita Villa de Sam Joaõ de El Rey
aos trinta dias do mes de Dezembro de mil
oito centos e dezesete eu Jacinto Ferrei-
ra Fontes primeiro Tabelliaõ publico e Ju-
dicial deste termo que o escrevi em fé e assigno.

Jacinto Ferr.ª Fontes

Tr.º de Quitação

Aos trinta e hum dias do mez de De
zembro do anno de mil oito centos e
dezasette nesta Villa de São João de El Rey
Minas e Comarca do Rio das Mortes em
o meu Cartorio appareceu prezente
o Suplicante Joze Alves Borges, e por
elle me foi ditto que por haver rece
bido do actual Thezoureiro da Came
ra desta Villa o Sargento Mor Joze
Joaquim Correa a quantia de oito
mil duzentos vinte e quatro reis de
escriptas que venceu como Escri
vão da mesma Camera constan
te do mandado retro lhe dava ple
na e geral quitação da referida quan
tia para nunca mais lhe ser pedi
da em Juizo nem fora delle e de
como assim o disse abaixo assigna
e com as testemunhas tãobem abai
xo assignadas e eu João Gonçalves
Gomes Escrivão das Execuçoins Civ
que pello da Camera o escrevy

Joze Alz Borges

Como Tt.ª
Fran.co Ribeiro de Mir.da
João Bapt.a da S.a

N.º 17.

Mandado pra-
go ao Escrivão da Camara
José Alz. Borges, das es-
criptas, q. venceo, da quan-
tia de . - . - . - 8$224

Senr.es do Senado [71]

N. 27.

Diz o P.e Antonio Joaquim de Medeiros, e Castro que tem assistido com remedios aos pobres mendigos conforme o Acordão deste Sen.do e importão como consta das receitas em dezesete mil, oito centos, e oitenta reis: Req. port.to a V. M.ces se dignem mandar passar Mand.o ao Thezour.o das rendas p.a q. pague ao Supp.e

Passe Mandado V.a de S. João d'ElRey em Camara de 3 de Dezembro de 1817

Felisberto Lopes Carvalho

P. a V. M.ces sejão servidos assim o mandar

E. R. M.

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servimos o prez.te anno nesta Villa de Sam João de El Rey e seu Termo p. S. M. F. q. D.s G.e &c.a

Mandamos pello prezente nosso Mand.o p. nós assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Sarg.to M.or José Joaquim Correia pague pellos bens da mesma ao P.e Ant.o Joaquim de Medeiros e Castro a q.ta de dezasete mil oitocentos e oitenta r.s . . . . 17$880 –

Que tanto se lhe deve dos remedios com que assistio aos Pobres Mendigos, e com a quitação assignado pello m.mo aqui dita se lhe levará em conta na sua receita e despeza: assim cumprirá. V.a de S. João del Rey em Camara de 31 de Dezembro de 1817 eu José Alves Borges Escrivão da Camara q. o sobrescrevi

Feliz Porto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos e desesete nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em Cazas de morada do Reverendo Padre Antonio de Medeiros aonde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo, e sendo ahi pello mesmo Reverendo Padre Antonio Joaquim de Medeiros me foi dito que por haver recebido do actual do actual Thezoureiro da Camara o Sargento Mor José Joaquim Correia a quantia de dezessete mil oito Centos e oitenta reis constantes do mandado Letra, lhe dava pleno e geral quitação para nunca mais lhe ser repetida em Juizo, nem fora o sobre dito quantia, e de como assim o disse assignou aqui com as testemunhas prezentes, e eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o Escrevi

Antonio Joaqm de Medeiros, e Castro

Franco Dias Carnd

Joaquim de Castro e Souza

N. 2

Mandado pago
ao P.e Antonio Joaq.m
de Medr.os e Castro, de
remedios com q. assistio aos
pobres mendigos, da q.tia
de ——— 17$880

O D.or Juiz de Fora Presid.e da Camara
Vereadores e Procurador da mesma que ser-
vimos o prez.te anno nesta V.a de S. João
de El Rey e seu Termo p.r S. M. F. que
D.s g.de &c.

N.º 28

Mandamos pello prezente nosso mandado por nós assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Cap.m Alexandre Ferr.a Pimentel pague pellos bens da mesma Cam.a ao Alf.es Aurelianno de Almd.a Mag.es a q.ta de quatro centos oitenta e nove mil oito centos e sincoenta r.s . . . . . . 489$850

ng 150$400

Que tanto se lhe deve como cessionario de Mattias Ferr.a da Costa dos reparos e concertos e reformas q. fes na Cadea da Camara o mesmo Mattias pella q.ta de oito centos e trinta e nove mil, oito centos e sincoenta mil r.s digo e sincoenta r.s a conta do q. recebeu o d.o Alf.es Aurelianno a q.ta de trezentos e sincoenta mil r.s e so se lhe deve a q.ta assima declarada, e com a quitação assignada pello mesmo a q.m deve se lhe levará em conta na sua receita e despeza: assim cumpra. V.a de S. João de El Rey em Camara de 31 de Dezembro de 1816 eu Joaquim Thomas da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Torres
Brito
Moreira
Thiago

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Vereadores e Procurador da mesma q. servimos o prezente anno nesta V.a de S. João del Rey e seu Termo p. S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente mandado por nos asignado ao Thezoureiro actual desta Camara o S. M.e Joze Joaq.m Corr.a pague pellos bens da m.ma ao Alf.es Aurelliano de Almd.a Mag.es a q.ta de cento

150$000 e sincoenta mil reiz

A conta do que se lhe deve como Secionario de Matthias Ferr.a da Costa dos reparos e concertos e reformas q. o m.mo fez nas Caras desta Camara como consta do m.do Rotr.o assim cumpra V.a de S. João de ElRey em Camara de 31 de Dezembro de 1817 Joze Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy

Felisberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos dois dias do mes de Janeiro do anno de mil oito Centos e desoito nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes, em Caras de morada do Alferes Aureliano de Almeida Magalhaens onde eu Escrivão ao diante nomiado fui vindo, e sendo ahi pello dito Alferes Aureliano me foi dito em prezença das testemunhas ao diante nomiadas e asignadas que por haver Recebido

Recebido do Thezoureiro atual da Camara desta Villa o Sargento Mor Joze Joaquim Correa, a quantia de Cento e cincoenta mil reis, constante do segundo mandado retro, lhe dava plena e geral quitação para mais lhe não ser repetida em Juizo, nem fora delle, e de como assim o disse assignou aqui, e as testemunhas o Tenente Francisco Correa Nunes, o Sargento Mor João Rodrigues da Cruz, comigo Escrivão digo comigo Joze Alves Borges Escrivão do Camara que o escrevi e assigno

Joze Alz Borges

Aureliano J. Alm.da Mag.es
João Roiz da Cruz
Francisco Corrêa Nunes

Mandado da Camara

N.º 1.º

Mandado pago
ao Alf.es Aureliano de
Alm.da Mag.er por conta
do q. se lhe deve do conser-
to, e reparos da Caza da
Camara, da q.tia de 150$000

Snr.es da Camara

N.º 29

Diz Joaquina Maria da Conceiçam que
ella Supp.te se acha criando hum Exposto p.r nome
Francisco de cuja criaçaõ se lhe esta devendo, aquil-
lo que constar do L.º da Matricula, e como a Supp.te
se ve em percizaõ p.r isso Req.r a V.V. S.s
se dignem mandar-lhe passar m.do da q.ta que
constar dever se lhe p.r o Thezoureiro actual
desta Camara satisfazer a Supp.te

Inf.e o Escr.am V.o de S. Joaõ
de ElRey em Camara
de 24 de Dezembro de
1817

Felisberto Lopes Carvalho

P. a V.V. S.S. sejaõ
servidos assim o m.dar

E. R. M.ce

P. M. Cata f. 9. de 18$000 r.s V.a
de S. Joaõ de ElRey em C.a
[illegible] de 31 de
Dezbr.o de 1817

Felisberto Lopes Carv.o

Senhores da Camara

O Exposto de que trata este Requerim.to foi dado a criar a
oito de Novembro de 1816 e Recebeu a conta dessa cria-
çaõ a q.ta de sete mil e duzentos r.s, e se lhe deve athe o dia
oito deste corr.te mes de Dezembro a q.ta de vinte e doiz
mil e oito centos r.s He o q̃ posso informar a V.m.ces
q. mandaraõ o q. forem servidos. V.a de São Joaõ
de ElRey 23 de Dezembro de 1817.

Joze Alz Borges

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Ve
readores Procurador da mesma que servimos
o prezente anno nesta Villa de S. João de
ElRey e seu Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso mand.o
por nós assignado ao Thezoureiro actual desta
Camara o S. M.r José Joaq.m Correa pague
pellos bens da mesma a Joaquina Maria
da Conceiçam a q.ta de dezoito mil reis 18$000

A conta do que se lhe deve da criação
do Exposto Francisco, e com a quitação
assignada pella mesma ao pe deste se lhe
levara em conta na sua Receita e despeza:
assim cumprão. V.a de S. João de ElRey
em Camara de 31 de Dezembro de 1817
eu José Alves Borges Escrivão da Camara
que o sobscrevy

Felisberto Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
do anno de mil oito centos e dezesete nesta
Villa de São João de ElRey Minas e Co
marca do Rio das Mortes, em o meu Car
torio apareceo prezente Joaquina Maria
da Conceição que reconheço pello proprio
de que trato e dou fé, e por ella me foi dito
que por haver recebido do actual Thezou
reiro da Camara o Sargento Mor José
Joaquim Correa a quantia de dezoito
mil reis, lhe dava plena e geral quitação
da dita quantia para nunca mais lhe

lhe ser repetida em Juizo nem fora delle
e de Como assim o disse, e declarar não saber
escrever assignou a seu rogo Camillo Es-
teves de Azedias com as testemunhas prezen-
tes e eu Joze Alves Borges Escrivão da Ca-
mara que o Escrevy

Camillo Esteves de Azedias

João Antº de Faria Braga

Bentº Pirez

Bernardo Joze de Oliveira Barretto

N.º 19.

Mandado

pago a Joaquina M.ª
da Conceição, do exposto
Francisco, na q.tia de 18$000

[77]

Snr.es da Camara

N. 30

Diz Anna Maria da Recurreição q' Ma[illegible] se acha criando hum exposto por nome João de q' lhe foi dado pello procurador da Camara p.a criar no dia 21 de Mayo deste prez.te Anno de q.a criação se lhe esta devendo athe este mez de Dezembro quatorze oitavas de como a Supp.e se ve em precizão por isso requer a V. M.ces seja servido mandar passar mandado da q.ta q' o Thezoureiro actual desta Cammara satisfazer a Supp.e

D. P.e M.do q.ta de 10$500 r.s V.a del Rei em Camara de 31 de Dez.bro de 1817

Feliberto

Lopes

Carv.º

P. a V. M.ces Sejaõ Servidos assim o mandarem

Inf.e o Escr.am [illegible] de ElRey em Camara de 31 de Dezbro de 1817

Feliberto

Lopes

Carvalho

E. R. M.ce

Snr.es da Camara

O Exposto de que trata

trata este Requerim.to foi dado a criar ao Alferes
de Santo Nabo Tangerino a 15 de Julho de 1816
com o mesmo largou o d.o Exposto em 17 de Março
deste anno de 1817, e o q.e recebeu a q.ta de doze
mil reis, e depois foi passado p.a a d.a Anna
Maria a 21 do d.o mez de Março, e não tem rece
bido couza alguma, e Mostra devendo esta
Camara a q.ta de dez mil e quinhentos reis
athe o dia quinze deste corr.te mez de Dezembro
como consta do L.o da Matricula. He o q.
posso informar a V.m.ces que mandarão o
que forem servidos. V.a de S. João del Rey
31 de Dezembro de 1817.

Joze Alz Borges

O Juiz de Fora Prezidente da Cama
ra Vereadores e Procurador da mes
ma que servimos o prezente anno
nesta V.a de S. João del Rey e seu
Termo por S. Mag.e F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso
mandado por nos assignado ao The
zoureiro actual desta Camara.

O Sargento Mor Jozé Joaq.m Correa pa
gue pellos bens da mesma a Armação
da Illuminação a q.ta de hum mil e quinhen-
tos reis —————————— 1$500

Que tanto se lhe deve pagar ao
dito Sargento João atte o dia 15 deste
corr.te mez de Dezembro e com a quita-
ção assignada pello mesmo a que De
deste se lhe levará em conta na sua Recei-
ta e Despeza. assim o cumpra. V.a
de S. João del Rey em Camara de 31
de Dezembro de 1817 eu Jozé Alves
Borges Escrivão da Camara que o sobs-
crevi

Felisberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezem-
bro do anno de mil oito centos e dezasete
nesta prezente Villa de São João del Rey
Minas e Comarca do Rio das Mortes
em o meu Cartorio appareceo o Arma-
dor da Refferencia e por elle me foi
dito que por haver recebido do actual
Thezoureiro da Camara o Sargento
M.or Jozé Joaquim Correa a quantia

a quantia de dez mil e quinhentos reis
10$500 constantes do mandado retro, e lhe dou
plena e geral quitação para nunca
Dr mais lhe ser repetida em Juizo nem
fora delle a sobredita quantia; e
como assim o disse assignou aqui com
as testemunhas presentes e eu José Al-
ves Borges Escrivão da Camara que
o escrevi

Anna Maria da Resurreição

Alex Pinto de [illegible]

Bernardo Evaristo Xavier

Nº 18

Mandado

pago a Anna Mª
da Resurreição, ate
criação do exposto João
da qtia de — 10$500

Snr.es da Camera

N 31

[79]

Diz Maria Custodia da Salé de q ella Supp.te se acha criando hum exposto de nome Manoel de cuja criação se lhe esta devendo aquillo q constar do Livro da Matricula E como a Supp.e se ache em precizão por isso requer a V.M.ces se dignem mandar passar mandado da q constar dever-se-lhe p.a o thezoureiro actual desta Camera [illegible] lhe pague

E R M

P. a V.M.

Inf.e o Escr.am da Cam.ra S. de S. João de ElRey em Camara de 31 de Outubro de 1817

Feliberto Lopes Carvalho

Sejão servidos assim o m.dar V.M. visto q. de 16 de Nov.o S. João em Camara de 31 de Outb.o de 1817

Feliberto Lopes Carvalho

E R M

Snr.es da Camara

O Exposto de que trata de

este Requerimento foi dado a criar a Suppte
athe de Abril deste anno de 1817 e não Recebi-
do couza alguma digo e não tem Recebido couza
alguma, e se lhe está devendo athe o dia 16
deste corrte mes de Dezembro a qta de dezano-
ve mil e dezentos reis como consta do Livro
da Matricula. He o que posso informar
a Vmces que mandarão o que forem servidos
Va de S. João de ElRey 31 de Dezembro de 1817.

Joze Alz Borges

O Juiz de Fora Presidte da Camara
Vereadores e Procurador da mesma q.
servimos o prezente anno nesta Va
de S. João de ElRey e Seu Termo p.
S. M. F. que Ds Gde &c.

Mandamos pello prezente nosso
Mandado por nos assignado ao The-
zoureiro actual della Camara etc.

O Sr. Mr. José Joaquim Correa pague
pellos bens da menina Maria Custodia
da [illegible] a q.ta de dezaseis mil e oito
centos reis ———————— 16$800

e A conta do que se lhe deve da im-
ação do Exposto Manoel, e com a qui-
tação assignada pella mesma a esse dicto
se lhe levará em conta na sua Receita
e dispeza [illegible]. V.a de
S. João del Rey em Camara de 31
de Dezembro de 1817. Eu José Alves
Borges Escrivão da Camara que o es-
crevy

De
Og

Feliberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de De-
zembro do anno de mil oito Centos e
dezasete nesta Villa de São João del
Rey Minas e Comarca do Rio das Mor-
tes em meu Cartorio apareceo presente
Maria Custodia, e por ella me foi dito
que por haver recebido do actual The-
zoureiro da Camara o Sargento Mor
José Joaquim Correa a quantia de
dezaseis mil oito Centos reis constan- 16$800

O.g.

Constante do mandado retro lhe dá va plena e geral quitação por a mais lhe não ser repetido em juizo nem fora delle em nenhum caso a garantio, e de como assim o disse se passou a qui com as testemunhas presentes eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevi.

Maria Custodia d'Albuq.e

Bernd.o José de Olivr.a Barreto

Ant.o Pinto de Madeir.a

Bernardo Evaristo Xavier

N.º 43

Mandado
pag.to a Maria Cus-
todia da Soledade, da
criação do exposto Ma-
noel, da q.tia de 16$800

[81]

Snr. da Camara

132

Diz Feliberto Coelho de Moraes m.or neista V.a q̃ elle Sup.e tomou conta de huma ingeitada q̃ se batizou com o nome de Rita e se acha criando a mesma e se lhe deve da mesma criação a q.ta de quatro mil e oito centos e como o Sup.e percisa q̃ isso Roga a V.S. se sirvão mandar lhe passar mandado p.a o Thezoureiro atual desta Camara satisfazer ao Sup.e a dita q.

P. a V.S. sejão servidos assim o mandar.

E. R. M.ce

Inf.e o Escr.am da V.a de S. João de ElRey em Camara de 24 de Dezembro de 1817.

Feliberto Lopes Pr.a Carvalho

P. M. p.a q.ta de nove mil seis Centos V.a de S. João de ElRey em Camara de 31 de Dezbr.o de 1817

Feliberto Lopes Pr.a

Carvalho

Snr.es da Camara

A exposta de que trata este Requerim.to foi dada a criar a 29 de Agosto deste anno de 1817, e se lhe deve athe o dia de hoje 29 de Dezbr.o do d.o anno q̃ fazem quatro mezes a q.ta de nove mil e seis centos reis a q̃ consta do L.o da matricula. He o q̃ posso informar a V.m.ces q̃ mandarão o q̃ forem servidos V.a de S. João de ElRey 29 de Dezbr.o de 1817.

Joze Alz. Borges

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Ve-
readores e Procurador da mesma que ser-
vimos o prezente anno nesta Villa de S.
João de ElRey e Seu Termo por S. M. F.
que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso
mandado por nos assignado ao The-
zoureiro actual desta Camara o S.r
M.e José Joaq.m Correa que pague pellos bens
da mesma a Felisberto Coelho de Mo-
raes a q.ta de nove mil e seis centos
reis. —

9$600

P. Que tanto se lhe deve da creação
da Exposta Rita athe o dia 22 deste
corrente mes de Dezembro, e com
a quitação assignada pello m.mo
a q.e deste se lhe levará em conta
na sua Receita e despeza. Assim
cumpra. V.a de S. João de ElRey
em Camara de 31 de Dezembro
de 1817 eu José Alves Borges Escrivão
da Camara que o sobscrevy.

De

Felisberto Lopes Carvalho

R

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de De-
zembro do Anno de mil oito Centos
e dezasete nesta Villa de São João de El
Rey Minas e Comarca do Rio das Mor-
tes em o Cartorio de mim Escrivão ao
diante nomiado compareceo prezente
Felisberto Coelho de Moraes que reconhe-
ço pello proprio de que trato e dou fé

Fe e por elle em prezença das testemu-
nhas adiante asignados, me foi dito
que por haver recebido do actual
Thezoureiro da Camara o Sargento Mor
Jozé Joaquim Correia, a quantia de nove 9$60.
mil seis centos reis da Criação de ex-
posto na forma declarada no man-
dado retro, lhe dava plena quitação
para nunca mais lhe ser repetida em
Juizo, nem fora delle, e de como assim
o disse assignou aqui com as testemu-
nhas Jozé Antonio da Silveira e Costa
e Caetano Jozé da Silveira e Souza re-
conhecidos de mim Jozé Alves Borges
Escrivão da Camara que o escrevy.

Felisberto Coelho de Moraes

Jozé Antonio da Silvr.a e Costa

Caetano Jozé da Silvr.a e Sz.a

N.º 20

Mandado pago
a Felisberto Coelho de
Mor.^es, da creação da ex-
posta Rita, da quantia
de ---------- 9$600

[83]

Senhores do Sennado

N.º 33

Diz Brigida Roza de Viterbo mulher parda moradora nesta V.ª, que em 5. de Julho do anno de 1815 lelançarão hum engeitado, que a Sup.e aseitou, e fes baptizar debaixo do nome de João; e tambem o matriculou, q̃ esta Camara a conta de cujas mezadas tem recebido alguma parte, q̃ ajuntadas das vencid.s de por ser a Sup.e hua m.er pobre, e nessecitada, que pouco ou nada pessuhe, e como tem vencido a quant.ª de 15$000 rs the o dia fim de Dez.º de 1817 de que senão acha embolsada. q̃ este Nobre Sennado, q̃ proseguir, e socorrer a nessecid.es do mesmo engeitado q̃ tanto

P. a V. M.ces sejão servidos mandar passar mand.º p.ª se ser pago do que se esta devendo na forma requerida. E

R. M.ce

Inf.e o Escr.am Geral de S. João em Camara de 30 de Dezembro de 1817

Feliberto Lopes Carvalho

P. M. la quantia de oito mil reis V.ª de S. João del Rey em Camara de 31 de Dez.bro de 1817

Felisperto Lopes Carvalho

Sñr.es da Camara

O que a Supp.te alega he verde que lhe foi entregue o exposto João a sinco de Julho de 1815, e

e Recebeu em tres parcellas a q.ta de Trinta e qua-
tro mil e duzentos reis e se he devo athe o dia
sinco deste cor.te mes de Dezembro a q.ta de
quinze mil reis como consta do L.o da Ma-
tricula dos mesmos expostos. He o que pos-
so informar a Vm.ces que mandarem o q.
forem servidos. V.a de S. João de El Rey 8 de
Dezembro de 1817

Joze Alz Borges

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Vere-
adores e Procurador da mesma que servimos
o prezente anno nesta Villa de São João
de El Rey e seu Termo por S. M. F. que
D.s g.de &c.

F.

Mandamos pello prezente mand.o
por nos assignado ao Thezoureiro desta

[84]

actual desta Camara o S. Mor Jose Joa-
quim Correa pague pellos bens da mesma
a Brizida Roza de Viterbo a q.ta de oito mil
reis ——————— 8$000

P. A conta do que se lhe deve da creação
do exposto João, com quitação assignada
pella mesma a q.e diste se lhe levará em
conta na sua Receita e despeza: assim
cumpra. Villa de S. João de ElRey em Ca-
mara de 31 de Dezembro de 1817 eu
Jose Alves Borges Escrivão da Camara
que o sobrescrevy

D.

Feliberto Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
do Anno de mil oito Centos e dezesete nes-
ta Villa de São João de ElRey Minas
e Comarca do Rio das Mortes em o
meu Cartorio, e sendo ahi compareceo
presente Brigida Roza de Viterbo
e por ella em presença das testemu-
nhas ao diante nomeadas e assignadas
foi dito que por haver recebido do ac-
tual Thezoureiro da Camara o Sar-
gento Mor Jose Joaquim Correa a quan-
tia de oito mil reis, lhe dava ple-
na e geral quitação para nunca mais
lhe ser repetido em Juizo nem fora
delle, e de como assim o disse assignou
aqui a seu rogo por ella não escrever o Te-
nente Jose Fernandes Lopes, e testemu-
nhas Joaquim Thomas da Costa
Borges, João Gonçalves Gomes e eu
Jose Alves Borges Escrivão da Cama

8$000

D.e

Da Camara que o Servy

Arrogo dasobre dita

José Fernandes Lopes

João Gonçalves Gomes

Joaquim Thomaz da Costa Braga

N.º 29.

Mandado pago a Brigida Roza de Viterbo, da criação do exposto João, da quantia de ——— 8$000

Snr.es do Nobre Senn.º

N 34

Diz Maria Vitoria de Jezios moradora nesta m.ma V.a que ella Sup.ta está Criando hum Ingeitado por nome João exposto pello Procurador deste Nobre Sen.do da Camera; Como a Sup.ta he huma molher pobre Viuva e tem Suas faltas necesita q V.M.ces a mande dar o predeito Vencido desde Vinte e Seis de Junho deste prezente que fazem Sinco mezes para Limentação. e trate do mesmo e pello tanto //

P. a V.M.ces Sejão assim Servidos mandar Satisfazer na forma requerida //

E.R.M.

Infd.e o Escr.am S. João em Camara de 29 de 9bro de 1817.

Felisberto Lopez Carvalho

Snr.es da Camara.

O Exposto de que se trata sete legitim.to foi dado a criar a 26 de Novembro de 1816, e tem recebido a conta de sua criação dezaseis mil oito centos reis, e se lhe está devendo a q.ta de doze mil reis athe o dia 26 do mez passado de 9bro deste corr.te anno que fes hum anno como consta do L.º da Matricula dos m.nos expostos. He o q. posso informar a V.m.ces que mandarão o q. forem servidos. V.a de S. João de ElRey 15 de Dezbro de 1817.

Jozé Alz Borges

P. M. p.lo p.ta q. de seis mil reis V.a de S. João em Camara de 31 de Dezbro de 1817

Felisberto Lopez Carvalho

O Juiz de Fora Presid.e da Camara Ve-
readores e Procurador da mesma que ser-
vimos o prezente anno nesta Villa de S.
João de ElRey e Seu Termo p.r S. M. F. q.
D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso
mand.o por nós assignado ao Thezoureiro
actual desta Camara o S. M.r Joze
Joaq.m Correa pague pellos bens da
mesma a Maria Vitoria de Jezus
6$000 a q.ta de seis mil r.s

A conto do que se lhe deve da
creação do exposto João; e com qui-
tação assignada pella mesma a
Pd o q.e deste se lhe levará em conta na
sua Receita e despeza assim cum-
pra. V.a de S. João de ElRey em Cama-
ra de 31 de Dezembro de 1817. Eu Jo-
ze Alves Borges Escrivão da Camara
que o sobscrevy.

Felisberto   Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
do anno de mil oito centos e dezesete nesta
Villa de São João de ElRey Minas e Co-
marca do Rio das Mortes em o meu Car-
torio compareceo prezente Maria Victo-
ria de Jezus, e por ella me foi dito que
por haver recebido do actual Thezourei-
ro da Camara o Sargento Mor Joze Joa-
quim Correa a quantia de seis mil

milreis da Lhixaõ do esporto de Lebora
de nomandado retro, epor conta do mesmo
lhe dava pleno egeral quitaçaõ poronde
em mais lhe ser repetida em Juizo nem
fora delle, e de como asim o disse assignou
aqui com as testemunhas prezentes, e eu
Joze Alves Borges Escrivaõ da Camara
que o escrevi

Maria Vitoria de Jezus

Antonio Joaq.^m da Me.^{dr.} Castro
Fran.^{co} Ribr.^o de Meira

[illegible] 31

N.º 22

Mandado pago a Maria Victoria de Jesus, da creaçaõ do exposto Joaõ, da q.tia de 6$000

87

Snr.es da Camara

N. B.

Diz Vicencia Maria Xavier m.ora nesta Villa que ella Supp.e criou dois Expostos, hum p. nome Candido, e outro p. nome Simplicio, os quaes já falecerão e se lhe ficou devendo das criaçoens a q.ta de setenta e oito mil r.s ou aquillo q. verdadeiram.te constar do L.o da matricula, e como a Supp.e he m.to pobre razão p. que req.r a VV. SS. se dignem mandar-lhe passar m.do p.a o Thezoureiro actual desta Camara satisfazer a Supp.e a d.a q.ta ou aquillo que VV. SS. forem servidos mandar-lhe dar

Inf.e o Escr.am d.a V.a de S. João d'El Rey em Camara de 24 de Nov.bro de 1817

Feliberto Lopes Carvalho

P. a VV. SS. sejão servidos assim o m.dar

E. R. M.ce

P. M. por 3$160 r.s S. João em Camara 26 de Nov.bro de 1817

Feliberto Lopes Carvalho

Snr.es da Camara

A Supp.e thomou conta do Exposto Candido no dia 24 de Julho de 1811, e faleceo a 3 de Junho de 1816, deve-se-lhe da conta de sua creação a q.ta de trinta

de trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sinco
reis, e se lhe ficou devendo a q.ta de quarenta e nove
mil quatro centos e vinte e sinco reis; e tão bem
tomou conta do Exposto Simplicio em 22 de
Janr.o de 1813, Aquem a tres de Junho de
1816, recebeu em duas parcellas a q.ta de trinta
e tres mil reis ficando se lhe a dever a q.ta de vin-
te e nove mil e quatro centos reis e somão
ambas as q.tas q. se lhe deve em 78$825 reis
e que tudo consta do L.o da Matricula dos
d.os expostos. He o que posso informar a
V.m.ces que mandarão o que forem servidos.
Villa de S. João de El Rey 29 de Dezembro
de 1817

Joze Alz Braga

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Ve-
readores e Procurador da mesma que servimos
o prezente anno nesta Villa de S. João de El-
Rey e seu Termo p.r S. M. F. que D.s g.de &c.
Mandamos pello prezente nosso mand.

Mandado por nos assignado ao Thezou-
reiro actual desta Camara o S. Mor Jozé Jo-
aquim Corrêa pague pellos bens da mesma
a Viencia Maria Xavier a q.ta de tres mil
cento e sincoenta reis - - - - - - 3$150

A conta do que se lhe deve da criação
de dois Expostos hum p.r nome Candido
e outro Simplicio, com quitação assi-
gnada pella mesma ao pe deste se lhe
levará em conta na sua Receita e dispeza
assim cumpra. Villa de S. João del Rey
em Camara de 31 de Dezembro de 1817
eu José Alves Borges Escrivão da Camara
que o subscrevy

Felisberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Novem-
bro do Anno de mil oito centos e dezesete
nesta Villa de São João de El Rey Minas
e Comarca do Rio das Mortes em o meu
Cartorio sendo ahi compareceo presente
Vicencia Maria Xavier, e por ella me foi
dito que por haver recebido do Sargento
Mor Jozé Joaquim Correa actual Pro-
curador da Camara a quantia de trez

3$150 de tres mil Cento cincoenta reis, a Conta
dos expostos declarados no mandado retro
lhe dava plena e geral quitação por
nenhuma mais lhe ser repetido em juizo
nem fora delle e de como assim o disse
assignou a que a seu rogo por ella por
não saber escrever Joaquim Thomás
do Couto Braga, com as testemunhas
presentes, e eu Jozé Alves Borges Escri-
vão do Cachoeira que o escrevy

Joaq.m Thomaz do Couto Braga

Gabriel Thomaz Villela

Bernardo Evaristo Xavier

N. 28

Mandado sepa-
go a Lourencia Maria
Rosa da creação do expo-
to Candido, da quantia
de ——— 3$150

Senhores da Camera

N.º 36

Diz Antonio Simoins de Almeida morador nesta V.ª q' elle Supp.e se acha Criando huma exposta p.r nome Maria e q' lhe foi entregue no dia 24 de Junho de 1814 pelo procurador q' então servia o Cap.m Custodio Nogueira da Costa e só recebeo no mesmo anno 8$400 e se lhe está devendo todo o mais tempo de sua Creação como o Supp.e percisa p.a pagar a ama de leite e mesmo p.a alimentar a d.a exposta e p.r isso Requer a V. S.s se servão mandar passar m.d daquelle q' verdadeiram.e constar dever do L.º da Matricula p.a o Tezoureiro atual desta Camera satisfazer ao Supp.e

P. M. la ta p. 9 de tres mil b. V.ª de S. João em Camara de 13 de Dezbr.º de 1817
Felisberto
Lopez
Carvalho

Inf.e o Escr.m V.ª de S. João de ElRey em Camara de 10 de Dezbr.º de 1817
Felisberto
Lopez
Carvalho

P. a V. S.s sejão servidos a ssim o mandar

E. R. M.ce

Snr.es da Camara.

O que o Supp.te alega he verdade que lhe foi entregue a d.a exposta no dia 24 de Junho de 1814 e recebeo no m.mo anno 8$400 r.s e se lhe está devendo athe o dia 24 do mez passado de 9br.º deste corr.te anno a q.ta de sincoenta e cinco mil e duzentos reis, o que consta do L.º da Matricula da dam.mor Reg. posso informar a V.m.ces que mandarão o q' forem servidos. V.ª de S. João 13 de Dezbr.º de 1817

Jozé Alz Borges

O Juis de Fora Prezidente da Camara V=
readores e Procurador da mesma que servi=
mos o prezente anno nesta Villa de S. João
de ElRey e Seu Termo por S. M. F. que
D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso mand.o
por nos assignado ao Thezoureiro actual des=
ta Camara o S. M.r José Joaq.m Corr.a pa=
gue pellos bens da mesma ó Antonio
3$000 Simoins de Almd.a a q.ta de tres mil reis
a conta do que se lhe deve da creação
da Exposta Maria, com a quitação assi=
gnada pello mesmo ao pe deste se lhe
levara em conta na sua Receita e Despeza
assim cumpra. V.a de S. João de ElRey
em Camara de 31 de Dezembro de 1817
eu José Alves Borges Escrivão da Cama=
ra que o sobscrevy

Felisberto Lopez Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de
Anno de mil oito Centos e dezesete nesta Villa
de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em o Cartorio de mim Escrivão
ao diante nomeado compareceo o prezente
o Capitão Antonio Simoes de Almeida, por
elle me foi dito que por haver recebido do The=
zoureiro actual desta Camara o Sargento Mor
Jose Joaquim Correia a quantia de tres
mil reis do exposto declarado no manda=
do retro, lhe dava plena e geral quitação
para mais lhe não ser pedida em Juizo

em Juizo nem fora delle, e di como assim D.
o disse assignou aqui com a titul em tenho
presentes, eu Joaõ Alves Borges Escrivaõ
da Camara que o escrevy

Antonio Simoins de Alm.da

Bernard.o Evaristo Soares

Severino de Freitas Soares

N.º 24.

Mandado pago a Antonio Simoens d'Almeida, da creação da exposta Maria, da quantia de — 3$000

[91]

Snr.s da Camara

N 37

Diz Ignacio Fernandes de Oliveira q.e elle Sup.e tomou conta de huma Esposta por nome Maria por ordem do Procurador da Camara cuja esposta falecera em 17 de 9.bro de prez.te Anno de cujo se lhe esta devendo a criação athe o tempo de seu falicim.to req.r a V.m.ces Snr.s Juizes Veriadores mandar satisfazer oq' constar de verso

Inf.e o Escr.am Ver.es S. de S. João de ElRey em Camara de 31 de Dezb.o de 1817

Feliberto

Lopes

Carvalho

P.M. p.g. de 2$400 S. de S. João de ElRey em Camara de 31 de Dezb.o de 1817

Feliberto

Lopes

Carv.o

P. a V.m.ces Snr.s Sejão Servidos assim o mandar

E.R.M.ce

Snr.es da Camara

Reposta do q.e trata

trata este Requerim.to foi dado em o a quatro
de Outubro deste anno de 1817, e faleceu a dezesete
de Novembro do d.o anno, e se lhe ficou devendo
de hum mez a q.ta de dois mil e quatro centos
Reis como consta do L.o de sua Matricula. He
o que posso informar a V.Mces que Manda
rão o que forem servidos. V.a de S. Joaõ de
ElRey 31 de Dezbro de 1817.

Jorge Alz Borges

O Juiz de Fora Prezidente da Camara
Vereadores e Procurador da mesma que ser
vimos o prezente anno nesta Villa de
S. Joaõ de ElRey e seu Termo por S.
M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso
mandado por nos assignado ao the
zoureiro actual desta Camara o S.
M.e Jozé Joaquim Correa pague pello
bens da mesma a Ignacio Jozé de Oli

de Oliveira a quantia de dois mil e qua-
tro centos reis ——— 2$400

Que se lhe ficou devendo de creação
da Exposta Maria, já falecida, com
atestação assignada pela mesma a que-
te [illegible] na sua Resi-
dencia; e para assim cumpra. Vª de
S. João de El Rey em Camara de 31 de
Dezembro de 1847 eu José Alves Borges
Secretario da Camara o sobrescrevi

Feliberto Lopes Carvalho

Quitação

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do anno de mil oito Centos e desesete nesta Villa de São João de El Rey Termo e Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio apareceo prezente Ignacia Fernandes de Oliveira, e por ella me foi dito que por haver recebido do actual Thezoureiro da Camara o Sargento Mor José Joaquim Correia a quantia de dois mil quatro Centos reis constantes do mandado retro lhe dava plena e geral quitação para nunca mais lhe ser repetida em Juizo e fora delle, e de como assim o disse assignou aqui a seu rogo por ella dizer

C.g. 90r. p. dizer não sabia escrever Bernardo Jozé
de Oliveira Barreto com as mais teste-
munhas presentes, e eu Jozé Alves Bor-
ges Escrivão da Camara que o escrevy

Bernardo J.e de Oliv.ra Barreto

Ant.o Pinto de Madur.a

Bernardo Evaristo Xavier

N.º 21

Mandado pa-
go a Ignacia Fr.z da
Oliv.ra da criação da ex-
posta Maria, da quan-
tia de . . . . 2$800

O Juis de Fora Presid.e da Camara Vereadores e Procurador da mesma que servimos o prezente anno nesta Villa de S. Joaõ de ElRey e Seu Termo p.r S. M. F. que D.s G.de &c.

N 39

Mandamos pello prezente nosso mandado por nos asignado ao Thezoureiro actual desta Camara Joze Ant.o de Castro e Mor.a receba e tenha em guarda cento e setenta mil reis 170$000

Des propinas do Dez.or Juis de Fora Joze Bernardo de Fig.do que venceu no prezente anno para lhes intregar visto se achar auzente sem haver procuraçaõ p.a dar quitaçaõ: assim cumpra. V.a de S. Joaõ de ElRey em Camara de 31 de Dezembro de 1817 e eu Joze Alves Borges Escrivaõ da Camara que o sobescrevy.

Feliberto Lopes Carvalho

Rec.bi do Snr. Joze Ant.o de Castro e Mor.a a q.tia
de q. trata este mand.o S. Joaõ 16 de Fevr.o de
1818. D.r J.e Bernd.o de Fig.do

N.º 2

Mandado pago
ao Dez.or Juis de Fora
Jozé Bern.do de Fig.do; de
propinas, q̃ venceo, da q.tia
de ——— 170$000

95

O Juiz de Fora Prezidente da Camara Verea-
dores e Procurador da mesma que servimos o
prezente anno nesta Villa de São João de
ElRey e seu Tr.º p. S. M.e Fidel.ma q. d. g.

Mandamos pello prezente nosso mand.º
p. nos assignado ao Thezoureiro actual
desta Camara o S. M.r Joze Joaq.m Correa
pague pellos bens da mesma ao Licen-
ciado Sebastião Joze Salgado a quantia
de trinta mil reis - - - - - - 30$000

A conta do que se lhe deve de seu
Ordenado que vencem nesta Camara
como se ve do mandado junto, e com
a quitação assignada pello mesmo
a que deste se lhe levará em conta na
Sua Receita e dispeza: assim cum-
pra. V.a de S. João de ElRey em Cama-
ra de 31 de Dezembro de 1817 e eu
Joze Alves Borges Escrivão da Camara
o sobscrevy.

Felisberto — Lopez — Carvalho

3

Quitação de 30$000

Aos cinco dias do mez de Outubro do
anno de mil oito Centos e dezoito nesta
Villa de São João de El Rey Minas e Comar
ca do Rio das Mortes em Cazas de mora
da de Nicolao Pereira da Motta onde
eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo
e sendo ahi compareceo prezente o Cirur
gião Mor Sebastião José Salgado e por elle
me foi dito em prezença das testemu
nhas abaixo assignadas que por haver re
cebido do Sargento Mor José Joaquim Cor.º
Thezoureiro que foi da Camara o anno
passado a quantia de trinta mil reis
constantes do mandado retro que se
lhe era devida e por elle quitava e prome
ttia nunca mais lhe ser exigido em Juizo
nem fora delle e como o fim de se
[illegible] o que dito he logo assignando
[illegible] de Arredo [illegible] Rangel [illegible]
dito Cirurgião [illegible] e achão prezentemente
[illegible] prezentes e mais testemunhas a
baixo assignadas de que para constar
lavro esta quitação eu José Alves Bor
ges Escrivão da Camara que o escrevy

Cazimiro Lucio de Az.do Cout.o Rangel
Nicolao Per.a da Motta
João Jose das Chagas

Snr.es da Camera

Diz Sebastião Ivo Salgado Cirurgião aprovado, que tendo Vencido o partido do Curativo dos pobres e Hospital por ajuste desta Camara, se lhe deve por dois mand.os a saber hum de 100$000 e outro de Vinte 20$000 r.s, e o q. mais venceo athé o dia do Estabelecimento da S.ta Caza da Mizericordia no prez.e anno: e porq. estes mand.os ficarão em poder do Escrivão por ter neles recibo, para entrar na linha dos d.os credores do Procur.dor o Cap.m Joze Moreira da Rocha, precisa q. se lhe passe novo m.do da quantia que se restar ao Supp.e, para aver o seu pagamento em o tempo competente. //

Inf.e o Escrivão S. João em Camara de 14 de Mayo de 1817

Felisb.rto   Cer.os Lopes

Carvalho

P. a VV. M.M. Sejão servidos mandarlhe passar m.do do q. se lhe deve para seu titulo, tanto do anno de 1815 como do de 1816 e deste anno. //

E. R. M.

Senhores da Camara

O Supp.e principiou a servir em 14 de Fever.o de 1814 e findou em 21 de Janr.o deste anno q. foi q.do se criou a Irmd.e da Mizericordia, e tendo vindo Outro Cirurgião, e venceu athé o dia 14 do d.o mez de Janr.o q. fizerão dous annos, e 11 mezes, a cento e vinte mil r.s p.r anno a q.ta de 350$ r.s e lhe deu no anno de 1814 em duas parcellas a quantia de 180$ r.s no anno de 1815 vinte mil r.s, e no anno de 1816, 60$ r.s em duas parcellas, e se lhe esta devendo a quantia de 170$ r.s não fazendo conta de sette dias que se seguirão athe o d.o dia 21 de Janr.o Hé o que posso eu informar a VV. M.ces que mandarão o que forem servidos. Villa de Sam João de El Rey 6 de Junho de 1817.

Joaquim Thomaz da Costa Braga

P.º mandado do liquido restante. S.
João de ElRey em Camara de 7 de
Junho de 1817

Feliberto [illegible] Lopes Carvalho

O Juiz de Fora Prezid.e da Camara Vereado-
res e Procurador da mesma que servimos o
prez.te anno nesta V.a de S. João de ElRey
e seu Ter.o p.r S. M. F. que D.s g.de &c.

Mandamos pello prezente nosso md.o
p.r nos assignado ao Thezoureiro actual
desta Camara o S.r M.el Joze Joaquim
Correa pague pellos bens da mesma ao
Licenciado Sebastião Jozé Salgado
170$000 a q.tia de cento e setenta mil reis

Em que tanto se lhe deve de seu Orde-
nado que vence nesta Camara athe
o dia 14 de Janr.o do corr.te anno, do curativo
dos Pobres Mendigos, prezos da Cadeia,
e do Hospital; com quitação assigna-
da pello mesmo e o que dito Thezoureiro lhe leva-
rá em conta na sua Receita e despeza, e as-
sim cumprirá. Villa de S. João de El-
Rey em Camara de 18 de Junho de 1817
Eu Joaquim Thomaz da Costa Braga
Escrivão da Camara o q. escrevy.

Feliberto Lopes Carvalho

4 de 8bro 1817

Despezas feitas na dependencia vinda de S. João d'El Rey dos Carmaritas da m.ma q. ordem do Sr. Capp.m João Bapt.a Pinto de Alm.da a saber

Rs

Por sello na Procuração	$040
P.ra q. embargar a Sen.ca na Chancellaria	$640
ao Port.ro da m.ma q. ficar emb.da	$200
ao D.r Maia dos Emb.os e sustentação dos m.mos	16$000
ao Escrivão da Chancellaria dos Emb.os	$440
Agencia da m.ma Causa de a promover	9$600
S. Rs.	26$590

Recebi do Sr. Capp.m João Bapt.a Pinto de Alm.da a quantia assima de vinte e seis mil e quinhentos e noventa reis importancia da referida Conta e p.a clareza passei o prez.e q. vai por mim feito e assignado R.o 24 de Agosto de 1818

João Ferr.a de S. Braga

Recebi do Snr Joze Pedro de Carv.o, a quantia mencionada no recibo acima, e por clareza passo o prez.e S. João 10 de Settembro de 1818

Baptista Caetano d'Almei

41

Recibo das
despezas, q. por ordem da
Camara mandou fazer
o Procor. do Conco. Alfes
Je. Pedro de Carvalho
com a Appellação sobre
acobrança das glozas, da
qtia. de ____ 26$590

g

se quantia

dos pobres tão 7/40

Sal , por conta doque

se lhe deve, da q.ta de 30$000